

ATOS REFERENTE À PESQUISA DE PREÇOS

À Sra.
Marianna Dias Sousa
Secretaria Municipal de Saúde
Nesta

Assunto: Cotação de Preços referente à seleção de proposta visando o seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19), e implantação de prontuário eletrônico no do Programa Informatizar APS, atendendo as portarias 3.389/2020 e 3.193/2020, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Senhora Secretária,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Federal nº 073/2021 de 05 de agosto de 2020, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, de forma parcelada, para atender as necessidades do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

- a) Contratos de outros órgãos, conforme consta a referente IN Federal nº 073, de 05 de agosto de 2020, Art.5º inciso II.
- b) Banco de preços, conforme consta a referente IN Federal nº 073, de 05 de agosto de 2020, Art.5º inciso III.
- c) 3 Fornecedores, conforme consta a referente IN Federal nº 073, de 05 de agosto de 2020, Art.5º inciso IV.
- d)

Segue em anexo:

- a) Formulários de Pesquisa
- b) Mapas de Preços Médios;
- c) Relação com Preços Cotados;
- d) Mapas de cálculo da média dos preços;


Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preço realizadas, que formam a cesta de preços: elaborada com o cálculo da média dos preços do banco de preços, outros entes públicos e fornecedores, encontra-se compatíveis com os preços utilizados no mercado local.

Desta forma, apurou-se a média dos valores óbitos e este estarem condizentes com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso ao mesmo serviram de referência para este processo.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 21/05/2021 a 07/06/2021, estando dentro do prazo de validade.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 07 de junho de 2021.



Arionaldo Adelino Rosendo
CPF: 353.987.778.90
Portaria 003/2021


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Arionaldo Adelino Rosendo, brasileiro, servidor pública, lotado na Coordenação Municipal de Administração e Finanças, na função de Chefe do Setor de Compras e serviços em geral, residente e domiciliado nesta cidade de Lagoa Grande do Maranhão(MA), declaro que os preços previstos no Processo Administrativo foram cotados no período de 21 de maio de 2021 a 07 de junho de 2021, no banco de preços, contratos de outros entes públicos e direto ao fornecedor com empresas do ramo atinentes ao objeto a ser contratado constantes no referido processo.

Declaro ainda que não existe vínculo aparente entre as empresas/fornecedores escolhidos para consultar de mercado.

Por fim, declaro que houve fornecimento de modelo para cotação por parte desta Secretaria.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 07 de junho de 2021.



Arionaldo Adelino Rosendo
CPF: 353.987.778.90
Portaria 003/2021

Portaria nº 027/2021-PMLG-GP.

Dispõe sobre a nomeação do senhor Arionaldo Adelino Rosendo e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

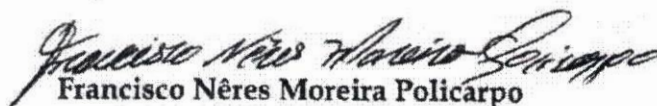
RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor ARIONALDO ADELINO ROSENDO, portador do CPF: 353.987.778-90, RG 199368220029 SSP-SP, para de Chefe do Setor de Compras do município de Lagoa Grande do Maranhão-Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 04 de janeiro de 2021.



Francisco Neres Moreira Policarpo

Prefeito Municipal

Francisco Neres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal
CPF: 168.948.122-68



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/08/2020 | Edição: 150 | Seção: 1 | Página: 19

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia de que trata o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos para realização de pesquisa de preço de que trata esta Instrução Normativa.

§ 3º Para aferição da vantajosidade das adesões às atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

II - preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e

III - sobrepreço: preço contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - identificação do agente responsável pela cotação;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;



IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Paineis de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Metodologia

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.



§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Inexigibilidade de licitação

Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação, em especial as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Contratações de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º As estimativas de preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, deverão utilizar como parâmetro máximo o Preço Máximo de Compra de Item de TIC - PMC-TIC, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior ao PMC-TIC.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 10. O preço máximo a ser praticado na contratação poderá assumir valor distinto do preço estimado na pesquisa de preços feita na forma desta Instrução Normativa.

§ 1º É vedado qualquer critério estatístico ou matemático que incida a maior sobre os preços máximos.

§ 2º O preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada.

§ 3º O percentual de que trata o § 2º deve ser definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço.

Revogação

Art. 11. Ficam revogadas:

I - Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014;

II - Instrução Normativa nº 7, de 29 de agosto de 2014; e

III - Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017.

Vigência

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 5, de 2014, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados até a data de entrada em vigor desta norma, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.



CRISTIANO ROCHA HECKERT

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PREÇOS MÉDIOS COTADOS NAS FONTES DE PESQUISAS

PLANILHA COM PREÇOS MÉDIOS COTADOS


FONTE: BANCO DE PREÇOS, OUTROS ENTES PÚBLICOS E MÉDIA OBTIDA DIRETO AO FORNECEDOR.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, COM GARANTIA ON SITE EQUIPADO COM PROCESSADOR CORE I5, MÍNIMO OITAVA GERAÇÃO DE MÍNIMO DE 3,0 GHZ, COM ARQUITETURA X64 E NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, DDR4, ARMAMENTO SSD 480 GIGAS, TIPO SATÂ, PLACA MÃE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO GABINETE, CONEXÃO USB FRONTAL E TRASEIRA, PORTA DE REDE RJ45, UNIDADE ÓTICA PADRÃO DE LEITURA CD+ R, CD+-RW, DVD +-R E DVD+-RW, TECLADO ABNT2 E MOUSE, FONTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220VOLTS. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	20	UND	3.363,14	67.262,80
2	MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19,5, COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT.	20	UND	700,16	14.003,20
3	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1000 VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS (2PT+T) DE SAÍDA: QUATRO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	15	UND	585,99	8.789,85
4	AR CONDICIONADO: TIPO: SPLIT, CAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO.	20	UND	2.047,75	40.955,00
5	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA ANTIFERRUGEM, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, COR ESTRUTURA PRETA.	20	UND	256,75	5.135,00
6	ARMÁRIO MÓVEL DE AÇO OU MADEIRA PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS. ARMÁRIO MÓVEL DE AÇO OU MADEIRA PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS.	20	UND	587,00	11.740,00
7	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS 2 UN, LARGURA 1,60 M, PROFUNDIDADE 0,80 M, ALTURA 0,74 M	20	UND	562,00	11.240,00

8	MESA DE EXAMES: MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA TUBULAR DE 1 ¼" PINTADA, CABECEIRA RECLINÁVEL. LEITO ACOLCHOADO DE ESPUMA E COURVIN LAVÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80 X 0,65 X 0,80.	20	UND	853,62	17.072,40
9	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2. MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	15	UND	3.781,94	56.729,10
10	TABLETES: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	60	UND	973,38	58.402,80

1	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, COM GARANTIA ON SITE EQUIPADO COM PROCESSADOR CORE I5, MÍNIMO OITAVA GERAÇÃO DE MÍNIMO DE 3,0 GHZ, COM ARQUITETURA X64 E NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, DDR4, ARMAMENTO SSD 480 GIGAS, TIPO SATÃ, PLACA MÃE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO GABINETE, CONEXÃO USB FRONTAL E TRASEIRA, PORTA DE REDE RJ45, UNIDADE ÓTICA PADRÃO DE LEITURA CD+_R, CD+-RW, DVD +-R E DVD+-RW, TECLADO ABNT2 E MOUSE, FONTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220VOLTS. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	20	UND	3.363,14	67.262,80
2	MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19,5, COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT.	20	UND	700,16	14.003,20

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 07 de junho de 2021.



Arinaldo Adelino Rosendo
CPF: 353.987.778.90
Portaria 003/2021

COTAÇÃO DE PREÇOS FONTE: DIRETO AO FORNECEDOR

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DOS FORNECEDORES								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR R\$				VALOR MÉDIO
				EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	EMPRESA IV	
1	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, COM GARANTIA ON SITE EQUIPADO COM PROCESSADOR CORE I5, MÍNIMO OITAVA GERAÇÃO DE MÍNIMO DE 3,0 GHZ, COM ARQUITETURA X64 E NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, DDR4, ARMAMENTO SSD 480 GIGAS, TIPO SATÁ, PLACA MÃE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO GABINETE, CONEXÃO USB FRONTAL E TRASEIRA, PORTA DE REDE RJ45, UNIDADE ÓTICA PADRÃO DE LEITURA CD+_R, CD+_RW, DVD +_R E DVD+_RW, TECLADO ABNT2 E MOUSE, FONTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220VOLTS. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	20	UND	3.560,00	3.460,00	3.500,00	2.759,00	3.319,75
2	MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19,5, COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT.	20	UND	920,00	860,00	790,00	1.100,00	917,50
3	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1000 VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS (2PT+T) DE SAÍDA: QUATRO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	15	UND	440,00	540,00	1.200,00	799,00	744,75
4	AR CONDICIONADO: TIPO: SPLIT, CAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO.	20	UND	2.600,00	2.500,00	2.400,00	2.599,00	2.524,75
5	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA	20	UND	568,00	572,00	750,00	525,00	603,75




	ANTIFERRUGEM, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, COR ESTRUTURA PRETA.							
6	ARMÁRIO MÓVEL DE AÇO OU MADEIRA PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS. ARMÁRIO MÓVEL DE AÇO OU MADEIRA PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS.	20	UND	1.320,00	1.420,00	900,00	899,00	1.134,75
7	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS 2 UN, LARGURA 1,60 M, PROFUNDIDADE 0,80 M, ALTURA 0,74 M	20	UND	640,00	630,00	690,00	879,00	709,75
8	MESA DE EXAMES: MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA TUBULAR DE 1 1/2" PINTADA, CABECEIRA RECLINÁVEL. LEITO ACOLCHOADO DE ESPUMA E COURVIN LAVÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80 X 0,65 X 0,80.	20	UND	1.380,00	1.280,00	1.200,00	799,00	1.164,75
9	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS	15	UND	5.430,00	4.910,00	3.500,00	4.799,00	4.659,75



	POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.							
10	TABLETES: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	60	UND	2.230,00	2.180,00	3.500,00	899,00	2.202,25

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 07 junho de 2021.


Arinaldo Adelinio Rosendo
CPF: 353.987.778.90
Portaria 003/2021

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



RECICLE INFORMÁTICA E PAPELARIA
RECICLE INFOR E PAPELARIA LTDA - EPP
 CNPJ: 17.293.339/0001-26 INSC. ESTADUAL: 12397911-0
 AVENIDA RIO BRANCO N. 394, CENTRO – PEDREIRAS/MA
 99 3642 0989 / 98136 4000, recicle0989@gmail.com



EMPRESA: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 394
BAIRRO: CENTRO CIDADE: PEDREIRAS UF: MA
CEP: 65.725-000
CNPJ: 17.239.339/0001-26

OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19), e implantação de prontuário eletrônico no do Programa Informatizar APS, atendendo as portarias 3.389/2020 e 3.193/2020, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), conforme especificação na planilha a seguir.

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, COM GARANTIA ON SITE EQUIPADO COM PROCESSADOR CORE I5, MÍNIMO OITAVA GERAÇÃO DE MÍNIMO DE 3,0 GHZ, COM ARQUITETURA X64 E NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, DDR4, ARMAMENTO SSD 480 GIGAS, TIPO SATÁ, PLACA MÃE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO GABINETE, CONEXÃO USB FRONTAL E TRASEIRA, PORTA DE REDE RJ45, UNIDADE ÓTICA PADRÃO DE LEITURA CD+R, CD+RW, DVD +R E DVD+RW, TECLADO ABNT2 E MOUSE, FONTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220VOLTS. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	20	UND	R\$ 2.759,00	R\$ 55.180,00
2	MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19,5, COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT.	20	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
3	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1000 VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS (2PT+T) DE SAÍDA: QUATRO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	15	UND	R\$ 799,00	R\$ 11.985,00
4	AR-CONDICIONADO: TIPO: SPLIT, CAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO.	20	UND	R\$ 2.599,00	R\$ 51.980,00
5	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA ANTIFERRUGEM, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, COR ESTRUTURA PRETA.	20	UND	R\$ 525,00	R\$ 10.500,00
6	ARMÁRIO MÓVEL DE AÇO OU MADEIRA PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS. ARMÁRIO MÓVEL DE AÇO OU MADEIRA PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS.	20	UND	R\$ 899,00	R\$ 17.980,00
7	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS 2 UN, LARGURA 1,60 M, PROFUNDIDADE 0,80 M, ALTURA 0,74 M	20	UND	R\$ 879,00	R\$ 17.580,00
8	MESA DE EXAMES: MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA TUBULAR DE 1 ½" PINTADA, CABECEIRA RECLINÁVEL, LEITO ACOLCHOADO DE ESPUMA E COURVIN LAVÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80 X 0,65 X 0,80.	20	UND	R\$ 799,00	R\$ 15.980,00
9	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREDS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE	15	UND	R\$ 4.799,00	R\$ 71.985,00

S



JRAL DIREITA 200X280

**RECICLE INFORMÁTICA E PAPELARIA**

RECICLE INFOR E PAPELARIA LTDA - EPP

CNPJ: 17.293.339/0001-26 INSC. ESTADUAL: 12397911-0

AVENIDA RIO BRANCO N. 394, CENTRO – PEDREIRAS/MA

99 3642 0989 / 98136 4000, recicle0989@gmail.com

	GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.				
10	TABLETES: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	60	UND	R\$ 899,00	R\$ 53.940,00
VALOR TOTAL: R\$ 329.110,00 (trezentos e vinte nove mil, cento e dez reais)					

Pedreiras-MA, 28 de maio de 2021

RECICLE INFOR LTDA – EPP

GUSTAVO LOPES DA SILVA

(Sócio Administrador)

CPF: 671.404.913-72

17.293.339/0001-26
RECICLE INFORMÁTICA - EPP
Av. Rio Branco, 394 - Centro
CEP 65725-000 - Pedreiras - MA
TEL (99) 3642 0989
12 397 911-0



F C R BRAGA – ME, CNPJ nº 20.303.722/0001-22 - Rua Hosano Gomes Ferreira, nº 888 A, centro,
Lago do Junco – MA – CEP 65.710-000

PESQUISA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: F C R BRAGA - ME

CNPJ nº: 20.303.722/0001-22

Endereço: RUA CEL HOSANO GOMES FERREIRA Nº 888A

Cidade: LAGO DO JUNCO Estado: MARANHÃO

E-mail: opcaolj@hotmail.com Telefone: (99) 98433-7070

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: FRANCISCO CLEOMAR RIBEIRO BRAGA

Cédula de Identidade nº 02651582003-6

Órgão emissor: SSP/MA

CPF nº 027.704.563-00 E-mail: opcaolj@hotmail.com

Cargo/função que exerce na empresa: Sócio/Empresário.

Prazo de validade informações: **60 dias**

Lago do Junco – Maranhão 02/06/2021


FRANCISCO CLEOMAR RIBEIRO BRAGA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL RS
1	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, COM GARANTIA ON SITE EQUIPADO COM PROCESSADOR CORE I5, MÍNIMO OITAVA GERAÇÃO DE MÍNIMO DE 3,0 GHZ, COM ARQUITETURA X64 E NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, DDDR4, ARMAMENTO SSD 480 GIGAS, TIPO SATÁ, PLACA MÃE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO GABINETE, CONEXÃO USB FRONTAL E TRASEIRA, PORTA DE REDE RJ45, UNIDADE ÓTICA PADRÃO DE LEITURA CD+ R, CD+-RW, DVD +-R E DVD+-RW, TECLADO ABNT2 E MOUSE, FONTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220VOLTS. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	20	UND	3.560,00	71.200,00
2	MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19,5, COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT.	20	UND	920,00	18.400,00
3	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1000 VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS (2PT+T) DE SAÍDA: QUATRO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	15	UND	440,00	6.600,00
4	AR CONDICIONADO: TIPO: SPLIT, CAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO.	20	UND	2.600,00	52.000,00
5	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA ANTIFERRUGEM, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, COR ESTRUTURA PRETA.	20	UND	568,00	11.360,00
6	ARMÁRIO MÓVEL DE AÇO OU MADEIRA PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS. ARMÁRIO MÓVEL DE AÇO OU MADEIRA PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS.	20	UND	1.320,00	26.400,00
7	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS 2 UN, LARGURA 1,60 M, PROFUNDIDADE 0,80 M, ALTURA 0,74 M	20	UND	640,00	12.800,00
8	MESA DE EXAMES: MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA TUBULAR DE 1 ¼" PINTADA, CABECEIRA RECLINÁVEL. LEITO ACOLCHOADO DE ESPUMA E COURVIN LAVÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80 X 0,65 X 0,80.	20	UND	1.380,00	27.600,00
9	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADORQUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTION COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU	15	UND	5.430,00	81.450,00



F C R BRAGA – ME, CNPJ nº 20.303.722/0001-22 - Rua Hosano Gomes Ferreira, nº 888 A, centro,
Lago do Junco – MA – CEP 65.710-000

	RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.				
10	TABLETES: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	60	UND	2.230,00	133.800,00
VALOR TOTAL					RS 441.610,00

Ao Setor de compras/serviços de Lagoa Grande do Maranhão - MA

OBJETO - Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19), e implantação de prontuário eletrônico no do Programa Informatizar APS, atendendo as portarias 3.389/2020 e 3.193/2020, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), conforme especificação na planilha a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, COM GARANTIA ON SITE EQUIPADO COM PROCESSADOR CORE I5, MÍNIMO OITAVA GERAÇÃO DE MÍNIMO DE 3,0 GHZ, COM ARQUITETURA X64 E NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, DDR4, ARMAMENTO SSD 480 GIGAS, TIPO SATÂ, PLACA MÃE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO GABINETE, CONEXÃO USB FRONTAL E TRASEIRA, PORTA DE REDE RJ45, UNIDADE ÓTICA PADRÃO DE LEITURA CD+_R, CD+_RW, DVD +-R E DVD+_RW, TECLADO ABNT2 E MOUSE, FONTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220VOLTS. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	20	UND	3.460,00	69.200,00
2	MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19,5, COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT.	20	UND	860,00	17.200,00
3	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1000 VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS (2PT+T) DE SAÍDA: QUATRO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	15	UND	540,00	8.100,00
4	AR CONDICIONADO: TIPO: SPLIT, CAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO.	20	UND	2.500,00	50.000,00
5	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA ANTIFERRUGEM, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, COR ESTRUTURA PRETA.	20	UND	572,00	11.440,00
6	ARMÁRIO MÓVEL DE AÇO OU MADEIRA PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS. ARMÁRIO MÓVEL DE AÇO OU MADEIRA PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS.	20	UND	1.420,00	28.400,00
7	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS 2 UN, LARGURA 1,60 M, PROFUNDIDADE 0,80 M, ALTURA 0,74 M	20	UND	630,00	12.600,00
8	MESA DE EXAMES: MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA TUBULAR DE 1 ¼" PINTADA, CABECEIRA RECLINÁVEL. LEITO ACOLCHOADO DE ESPUMA E COURVIN LAVÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80 X 0,65 X 0,80.	20	UND	1.280,00	25.600,00

CNPJ: 36.965.115/0001-6

RUA OSVALDO CRUZ, NO 407 - CENTR
BACABAL/MA - CEP: 65700-00



MARANORTE
DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

9	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	15	UND	4.910,00	73.650,00
10	TABLETES: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	60	UND	2.180,00	130.800,00

CNPJ: 36.965.115/0001-68
A.S.M. SERVICE EIRELI
Rua Osvaldo Cruz, N° 407
Centro - CEP: 65700-000
Bacabal - MA

06 de junho de 2021, Bacabal - MA

CNPJ: 36.965.115/0001-6

RUA OSVALDO CRUZ, NO 407 - CENTR
BACABAL/MA - CEP: 65700-00



IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA

1. PROPONENTE: Imperio dos Móveis
2. RAZÃO SOCIAL: Imperio Empreendimentos Eireli
SEDE: Coronel Pedro Boga, Nº 246, Centro, Lago da Pedra-MA
C.N.P.J.: 04.966.853/0001-33
3. MÊS BASE: Abril/2021.
4. DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Agência nº 1087-1, Conta Corrente nº 43003-X, em nome de Império Empreendimentos.
5. PRODUTOS/SERVIÇOS
Especificações e quantitativos dos produtos/serviços a serem ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, COM GARANTIA ON SITE EQUIPADO COM PROCESSADOR CORE I5, MÍNIMO OITAVA GERAÇÃO DE MÍNIMO DE 3,0 GHZ, COM ARQUITETURA X64 E NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, DDR4, ARMAMENTO SSD 480 GIGAS, TIPO SATÃ, PLACA MÃE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO GABINETE, CONEXÃO USB FRONTAL E TRASEIRA, PORTA DE REDE RJ45, UNIDADE ÓTICA PADRÃO DE LEITURA CD+ _R, CD+-RW, DVD +-R E DVD+-RW, TECLADO ABNT2 E MOUSE, FONTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220VOLTS. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Positivo	20	UND	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00
2	MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19,5, COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT.	AOC	20	UND	R\$ 790,00	R\$ 15.800,00
3	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1000 VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS (2PT+T) DE SAÍDA: QUATRO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	SWS	15	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

4	AR CONDICIONADO: TIPO: SPLIT, CAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO.	Elgim	20	UND	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00
5	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA ANTIFERRUGEM, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, COR ESTRUTURA PRETA.	fk	20	UND	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
6	ARMÁRIO MÓVEL DE AÇO OU MADEIRA PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS. ARMÁRIO MÓVEL DE AÇO OU MADEIRA PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS.	Quality	20	UND	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
7	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS 2 UN, LARGURA 1,80 M, PROFUNDIDADE 0,80 M, ALTURA 0,74 M	Imperio	20	UND	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00
8	MESA DE EXAMES: MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA TUBULAR DE 1 ½" PINTADA, CABECEIRA RECLINÁVEL. LEITO ACOLCHOADO DE ESPUMA E COURVIN LAVÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80 X 0,85 X 0,80.	Modelo Móveis	20	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
9	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN.	Positivo	15	3500	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



	SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.					
10	TABLETES: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	Positivo	60	UND	R\$ 3.500,00	R\$ 210.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 485.100,00

Valor da Cotação R\$ 485.100,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e cem reais)

6. Declaro que a cotação compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento;
7. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea nº 246 Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; EMAIL:imperioemp@hotmail.com

Lago da Pedra-MA, aos 28 dias do mês de maio de 2021

Raianne Karoline dos Anjos Sauer
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea nº 246 Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; EMAIL:imperioemp@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTES: BANCO DE PREÇOS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇO

FONTE: BANCO DE PREÇOS (Período 28 de maio a 28 de maio de 2021).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, COM GARANTIA ON SITE EQUIPADO COM PROCESSADOR CORE I5, MÍNIMO OITAVA GERAÇÃO DE MÍNIMO DE 3,0 GHZ, COM ARQUITETURA X64 E NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, DDR4, ARMAMENTO SSD 480 GIGAS, TIPO SATÁ, PLACA MÃE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO GABINETE, CONEXÃO USB FRONTAL E TRASEIRA, PORTA DE REDE RJ45, UNIDADE ÓTICA PADRÃO DE LEITURA CD+R, CD+RW, DVD +R E DVD+RW, TECLADO ABNT2 E MOUSE, FONTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220VOLTS. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	20	UND	4.279,67	85.593,40
2	MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19,5, COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT.	20	UND	637,98	12.759,60
3	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1000 VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS (2PT+T) DE SAÍDA: QUATRO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	15	UND	699,73	10.495,95
4	AR CONDICIONADO: TIPO: SPLIT, CAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO.	20	UND	1.690,00	33.800,00
5	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA ANTIFERRUGEM, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, COR ESTRUTURA PRETA.	20	UND	310,50	6.210,00
6	ARMÁRIO MÓVEL DE AÇO OU MADEIRA PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS. ARMÁRIO MÓVEL DE AÇO OU MADEIRA PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS.	20	UND	560,00	11.200,00
7	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMINICO, QUANTIDADE GAVETAS 2 UN, LARGURA 1,60 M, PROFUNDIDADE 0,80 M, ALTURA 0,74 M	20	UND	731,25	14.625,00




PREFEITURA DE
**Lagoa Grande
do Maranhão**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



8	MESA DE EXAMES: MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA TUBULAR DE 1 1/4" PINTADA, CABECEIRA RECLIN�VEL. LEITO ACOLCHOADO DE ESPUMA E COURVIN LAV�VEL. DIMENS�ES M�NIMAS: 1,80 X 0,65 X 0,80.	20	UND	542,48	10.849,60
9	COMPUTADOR PORT�TIL (NOTEBOOK): ESPECIFICA�O M�NIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODU�O PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORT�TIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO M�NIMO 4 N�CLEOS, 8 THERADS E FREQU�NCIA DE 3.0 GHZ; 1 DISCO R�GIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTA�O 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVA�O DE DISCO �TICO CD, DVD ROM; MEM�RIA RAM DE 8 GB, EM 2 M�DULOS ID�NTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLU�O 1600 X 900 PIXELS, O TECLADO DEVER� CONTER TODOS OS CARACTERES DA L�NGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE � E ACENTOS, NAS MESMAS POSI�OES DO TECLADO PADR�O ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOT�ES INTEGRADOS, MOUSE �PTICO COM CONEX�O USB E BOT�O DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 F�MEA E WIFI PADR�O IEEE 802.11A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREG�VEL DO TIPO I�N DE L�TION COM NO M�NIMO 6 C�LULAS, FONTE EXTERNA AUTOM�TICA COMPAT�VEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CART�O, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVER� VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVER� SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	15	UND	3.931,08	58.966,20
10	TABLETES: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO M�NIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO M�NIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CART�O DE MEM�RIA MICROSD; C�MERA TRASEIRA DE NO M�NIMO 8MP E FRONTAL COM NO M�NIMO 2MP ; CONEX�O USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	60	UND	1.191,76	71.505,60

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 07 de junho de 2021.



Arionaldo Adelino Rosendo
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 03/2021 - GP



0

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 23/05/2021 09:04:25 e 26/05/2021 09:09:10
Relatório gerado no dia 23/05/2021 09:08:46 (n.º 138) 7,2 (14)
COMPUTADOR TIPO DESKTOP, CORE I5 3,0 GHZ.

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	gabinete para computador	R\$	4.279,67	R\$ 4.279,67	1	Unidade R\$ 4.279,67
Preço ComprasNet	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO			NºPreço:282020	26/08/2020 09:00:00	R\$ 4.279,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.279,67

Valor Global: R\$ 4.279,67

Detalhamento dos Itens

Item 1: gabinete para computador

Quantidade Descrição R\$ Observação 4.279,67

estação de trabalho características mínimas obrigatórias: 1 processador de 64 bits arquitetura desktop ; 1.1 plataforma intel: 1.1.1 core i5, sétima geração, clock base de 3,0 ghz; 1.1.2 memória smart cache de 5,0 mb; 1.1.3 serão aceitas gerações e versões superiores do processador; 1.2 dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador; 2 motherboard: 2.1 system bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 deverá implementar: 2.2.1 função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido; 2.2.3 controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos

1 Unidade

0

Preço [Compras Governamentais] 1: Média Sanearia das Propostas Finais (TCU)

R\$ 4.279,67

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Objeto:

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Posto de Identificação, e para atender as necessidades das demais Secretarias Municipais, deste município de Planalto-PR, visando viabilizar as ações e atividades desenvolvidas pelos mesmos...

Descrição:

ESTAÇÃO DE TRABALHO Características Mínimas Obrigatórias: 1 Processador de 64 bits. Arquitetura desktop ; 1.1 Plataforma Intel: 1.1.1 Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 Ghz; 1.1.2 Memória Smart Cache de 6,0 MB; 1.1.3 Serão aceitas gerações e versões superiores do processador; 1.2 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos

Data: 26/08/2020 09:00:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Identificação:** NRPregão:282020**Lote/Item:** /1**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1,00**Unidade:** Unidade**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.915.834/0001-98	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 4.490,00
03.958.264/0001-11	PC TENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	R\$ 4.490,00
10.434.081/0001-91	EPES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 4.500,00
36.487.739/0001-17	MAIARA CAMILA NOVELLO OBSOBER29917	R\$ 4.480,00
14.693.114/0001-79	L. A. FERREIRA SOUZA - MAQUINAS	R\$ 4.490,00



0

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 28/05/2021 09:05:38 e 28/05/2021 09:05:13
Relatório gerado na data 28/05/2021 09:08:07 (IP: 191.7.2.254)

Monitor LED de no mínimo 19,5, cor preto, voltagem bivolt.

Item	Descrição	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	monitor de vídeo	R\$ 637,98	R\$ 637,98	1	Unidade	R\$ 637,98
Preço Público	Órgão Público		Identificação		Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITABUNA / (6) MUNICIPIO DE ITABUNA		NºLicitação:830286		11/09/2020 10:15:00	R\$ 637,98

Media dos Preços Obtidos: R\$ 637,98

Valor Global: R\$ 637,98

Detalhamento dos Itens

Item 1: monitor de vídeo

R\$ 637,98

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	monitor modelo i configurações mínimas (baseado no modelo 20m37aa-	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Media Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 637,98

Órgão:

MUNICIPIO DE ITABUNA / (6) MUNICIPIO DE ITABUNA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MINI RACK e MONITORES DE LED).

Descrição:

MONITOR MODELO I || CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS (BASEADO NO MODELO 20M37AA-B.AW). ||Monitor LED; Tamanho da tela 19,5||; ||Resolução Máxima 1366x768, ||Pixel Pitch 0,317 x 0,307 Brilho 200 cd/m²; ||Contraste; 5.000.000; 1 Ângulo de Visão 90°; ||Tempo de resposta 5ms; ||Pedestal Incluso Sim; ||Caixas acústicas embudadas Não; ||Conexões D-SUB; ||Cor do produto; Preto; ||Voltagem Bivolt; ||Garantia mínima de 12 meses.

UF: BA

Data: 11/09/2020 10:15:00
Modalidade: Pregão
Identificação: NºLicitação:830286
Lote/Item: 3 / 1
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 297,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial
13.278.423/0001-10	CONCORDIA INFORMATICA LTDA	R\$	700,00
0	FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA	R\$	680,00
0	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	R\$	1.000,00
0	IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA	R\$	1.003,37
0	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP	R\$	5.000,00
0	WEB TECH TECNOLOGIA LTDA - EPP	R\$	900,00
0	TRAMAZ COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R\$	800,00
0	JAKSON ABREU MASCARENHAS ME	R\$	1.010,10
0	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R\$	700,00
0	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP	R\$	1.300,00



0

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 28/05/2021 09:10:17 e 28/05/2021 09:09:05
Relatório gerado na data 28/05/2021 09:10:33 (IP: 191.7.2.294)

Estabilizador, De Tensão, Potência Nominal Mínima 1000 Va

Item	Descrição	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	estabilizador - tensao	R\$ 699,73	R\$ 699,73	1	Unidade	R\$ 699,73
Preço Público	Órgão Público		Identificação		Data Licitação	Preço
1	ESTADO DA BAHIA / (35) PM - POLICIA MILITAR - CNPJ 13.937.149/0002-24		NºLicitação:856162		19/02/2021 08:00:00	R\$ 699,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 699,73

Valor Global: R\$ 699,73

Detalhamento dos Itens

Item 1: estabilizador - tensao R\$ 699,73

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	estabilizador, de tensão, potência nominal mínima 1000 va, tensão de entrada bivolt	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 699,73

Órgão: ESTADO DA BAHIA / (35) PM - POLICIA MILITAR - CNPJ 13.937.149/0002-24
Objeto: Aquisição de Material de Informática para o 17º Batalhão da PM em Guanambi/BA
Data: 19/02/2021 08:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: NºLicitação: 856162
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 5,00

Descrição:

ESTABILIZADOR, de tensão, potência nominal mínima 1000 VA, tensão de entrada bivolt (115 e 220 volts). Com as seguintes características: - Tensão de saída 115 volts; - Variação de tensão de entrada +/- 15% para tensão nominal de 115 Volts; - Tempo de resposta de estabilização: máximo de 3 ciclos de rede; - Frequência nominal de 60 Hz; - Variação da regulação de saída +/- 6%; - Número de tomadas de saída: mínimo de 4; - Distorção harmônica: zero; Possuir porta fusível externo com pelo menos 1 (uma) unidade de fusível, no qual a amperagem deverá ser compatível com o equipamento. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, garantia mínima de 12 meses, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.612.101/0001-74	ALDITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 500,00
0	TOTAL CABOS COMERCIO DE MAT ELETRICOS INFORMATICA	R\$ 1.000,00



0

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 28/05/2021 09:21:36 e 28/05/2021 09:20:52
Relatório gerado no dia 28/05/2021 09:22:07 (IP: 191.7.2.254)
Aparelho De Ar Condicionado, 9.000 a 12.000 Btus

Item	Descrição	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	aparelho de ar condicionado - tipo split	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00		1	Unidade R\$ 1.690,00
Preço Público	Órgão Público		Identificação		Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE TIMBAUBA / (2) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAUBA		NºLicitação:837705		14/10/2020 10:00:00	R\$ 1.690,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.690,00**Valor Global: R\$ 1.690,00**

Detalhamento dos Itens

Item 1: aparelho de ar condicionado - tipo split		R\$	1.690,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	aparelho de ar condicionado, 9.000 a 12.000 btus - tipo split, modelo: teto ciclos:	0	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Media Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$	1.690,00
Orgão:	MUNICÍPIO DE TIMBAUBA / (2) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAUBA	Data:	14/10/2020 10:00:00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, TAIS COMO: INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMESTICOS, MÓVEIS E OUTROS, PARA ATENDER A EMENDA PARLAMENTAR Nº 11360.884000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAUDE	Modalidade:	Pregão
Descrição:	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 9.000 A 12.000 BTUS - TIPO SPLIT, modelo: teto ciclos: quente e frio. especificação técnica: 1; 2. operação: ar quente e frio; 3. controle remoto sem fio com display com controle de temperatura e velocidade; 4. funções: timer, sleep e desumidificacao; 5. baixo nível de ruído; 6. 03 (três) velocidades de ar de insuflamento; 7. compressor: rotativo ou scroll; 8. filtro especial de boa qualidade; 9. insuflamento de ar com direcionamento automático; 10. fixação da unidade evaporadora no teto; 11. tensão de alimentação: 220 v - 60 hz, monofásico, selo de eficiência energética procel, com classificação "a". no preço deverá estar incluso os custos com transporte, frete, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas com a entrega do material. selo procel a. com garantia mínima de 12 meses.	Identificação:	NºLicitação: 837705
		Lote/Item:	41 / 1
		Fonte:	www.licitacoes-e.com.br
		Quantidade:	3,00
		UF:	PE
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial	
33.613.876/0001-62	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$	1.755,00
0	ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	R\$	1.755,00



0

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 23/05/2021 09:30:55 e 23/05/2021 09:29:44

Relatório gerado no dia 23/05/2021 09:31:12 (IP: 191.7.2.254)

Cadeira Para Escritório

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	cadeira escritório	R\$ 310,50	R\$ 310,50	1	Unidade	R\$ 310,50
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação		Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPEAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA		NºPregão:42021		22/02/2021 14:01:00	R\$ 310,50

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 310,50

Valor Global: R\$ 310,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: cadeira escritório

Quantidade	Descrição	R\$	Observação	310,50
1 Unidade	cadeira escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto		0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 310,50

Órgão:

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPEAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

Objeto:

Aquisição de Mobiliário.

Descrição:

CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA ANTIFERRUGEM, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, COR ESTRUTURA PRETA

Data: 22/02/2021 14:01:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:42021

Lote/Item: / 17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 08 00

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Inicial
27.933.196/0001-23	MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 318,00	318,00
21.103.048/0001-03	J S FAGUNDES EIRELI	R\$ 314,00	314,00
23.317.916/0001-75	VITOR SILVESTRE FELICIO	R\$ 318,37	318,37
13.099.169/0001-92	EFLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 316,00	316,00



0

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 23/05/2021 09:46:31 e 23/05/2021 09:45:46
Relatório gerado no dia 23/05/2021 09:48:35 (IP: 191.7.2.254)

Mesa Para Escritório,

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	mesa escritório	R\$	542,48	R\$ 542,48	1	Unidade R\$ 542,48
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação		Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS prefeitura municipal de governador valadares		NºPregão:1732020		27/01/2021 09:00:00	R\$ 542,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 542,48

Valor Global: R\$ 542,48

Detalhamento dos Itens

Item 1: mesa escritório	R\$	542,48
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mesa escritório, material estrutura aglomerado, revestimento tampo laminado	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 542,48

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | prefeitura municipal de governador valadares
Objeto: Aquisição de mesas de escritório para atender as unidades de atenção especializada em saúde e as unidades de Atenção Primária a Saúde do Departamento de Atenção a Saúde oriunda das Emendas Parlamentares proposta Nº 20622880000110006 e proposta Nº 73964.934000/1190-03.

Data: 27/01/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1732020
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMINICO, QUANTIDADE GAVETAS 2 UN. LARGURA 1,60 M, PROFUNDIDADE 0,80 M, ALTURA 0,74 M

Quantidade: 67,00
Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.794.168/0001-70	ANDRESSA PANINI ALBISSU	R\$ 545,00
08.095.486/0001-09	SAMUEL VALADAO BARCELLOS	R\$ 544,99
28.673.951/0001-40	TECKMAX COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 545,00
05.934.170/0001-67	DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 544,50
32.320.499/0001-00	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 545,00



0

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 26/09/2021 09:45:12 e 26/09/2021 09:46:52
Relatório gerado no dia 26/09/2021 09:49:30 (IP: 191.7.2.294)

Mesa De Exames

Item	Descrição	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	mesa de exames: mesa fixa utilizada para exames/tratamento de pacientes	R\$ 731,25	R\$ 731,25		1	Unidade R\$ 731,25
Preço Público	Órgão Público		Identificação		Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS/TO		14567		10/09/2020 09:01:00	R\$ 731,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 731,25

Valor Global: R\$ 731,25

Detalhamento dos Itens

Item 1: mesa de exames: mesa fixa utilizada para exames/tratamento de pa R\$ 731,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mesa de exames: mesa fixa utilizada para exames/tratamento de pacientes, estrutura	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 731,25

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS/TO
Data: 10/09/2020 09:01:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 14567
Lote/Item: 41 / 1
Fonte: licitnet.com.br

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES. VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, ESTADO TOCANTINS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade: 28,00
Unidade: UN

Descrição: MESA DE EXAMES: MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES, ESTRUTURA TUBULAR DE 1 3/4" PINTADA. CABECEIRA RECLINÁVEL LEITO ACOLCHOADO DE ESPUMA E COURVIN LAVÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80 X 0,65 X 0,80. ITEM: 399756. AMPLA CONCORRENCIA.
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.313.649/0001-23	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.014,00
11.192.559/0001-87	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.014,00
19.338.456/0001-94	ALFERS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$ 3.014,00
30.698.093/0001-30	REIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E INFORMATICA EIRELI	R\$ 3.010,00
21.879.362/0001-74	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 3.014,00
17.930.584/0001-05	LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 3.014,00



0

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 28/05/2021 09:56:47 e 28/05/2021 09:56:27
Relatório gerado no dia 28/05/2021 09:57:02 (IP: 191.7.2.254)
Computador Portátil (Notebook)

Item	Descrição	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	computador	R\$ 3.931,08	R\$ 3.931,08		1	Unidade R\$ 3.931,08
Preço Público	Órgão Público		Identificação		Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GANDU / (4) GABINETE DO PREFEITO		NºLicitação:837061		08/10/2020 08:00:00	R\$ 3.931,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.931,08

Valor Global: R\$ 3.931,08

Detalhamento dos Itens

Item 1: computador

R\$ 3.931,08

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 3.931,08

Órgão:

MUNICIPIO DE GANDU / (4) GABINETE DO PREFEITO

Data: 08/10/2020 08:00:00**Modalidade:** Pregão**Identificação:** NºLicitação: 837061**Lote/Item:** 9 / 1**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br**Objeto:**

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA -- USFS: JOSE MIGUEL MACHADO; BELA VISTA E ÁGUA PRETA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Descrição:**Quantidade:** 13,00

Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 ghz, 1 disco rígido de 500 gb velocidade de rotação 7200 rpm, unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom memória ram e 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, tela lcd de 14, ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600x900 pixel, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem, interfaces de rede 10/100/1000 conector rj45 fêmea e wi-fi padrão ieee 802.11n/b/g/n, sistema operacional windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo de lítion com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item possuir interfaces usb 2.0 e 3.0 1 hdmi ou display port e 1vga, leitor de cartão, webcan full hd (1080 p). Deverá vir acompanhado de m

UF: BA

CNPJ13.641.746/0001-26
0
0
0
0
0**Razão Social do Fornecedor**L L M INFORMATICA LTDA
F B F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA
DANUBIO COMERCIAL LTDA - ME
MAXWELL DE NOVAIS SANTOS ME
A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DER\$
R\$
R\$
R\$
R\$
R\$**Valor da Proposta Inicial**4.118,00
4.110,00
4.115,00
4.118,00
4.118,00
5.384,62



0

Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 28/05/2021 10:02:17 (IP: 191.7.2.294)
Table

Item	Descrição	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	tablet	R\$ 1.191,76	R\$ 1.191,76	1	Unidade	R\$ 1.191,76
Preço Público	Órgão Público		Identificação		Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TARUMA / (2) MUNICIPIO DE TARUMA		NºLicitação:847957		14/12/2020 08:45:00	R\$ 1.191,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.191,76

Valor Global: R\$ 1.191,76

Detalhamento dos Itens

Item 1: tablet	R\$	1.191,76
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tablet: tela 8 polegadas, resolução 1280 x 800 pixels com proporção de tela 16 10 para 0	
Preço [Outros Entes Públicos] 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$	1.191,76
Órgão:	MUNICIPIO DE TARUMA / (2) MUNICIPIO DE TARUMA	Data: 14/12/2020 08:45:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE TABLETS PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	Modalidade: Pregão
Descrição:	TABLET; TELA 8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 1280 X 800 PIXELS COM PROPORÇÃO DE TELA 16:10 PARA VISUALIZAÇÃO OTIMIZADA TANTO NA VERTICAL QUANTO NA HORIZONTAL; CONEXÃO WI-FI; COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DE 2GB DE MEMÓRIA RAM, 32 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO; LOCALIZAÇÃO GPS; REDE 3G; PROCESSADOR QUAD CORE 2,0 GHZ; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 EM PORTUGUÊS DO BRASIL; BATERIA 5.100MAH; CARREGADOR E CABO DE DADOS USB 2.0. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MANUAL EM PORTUGUÊS	Identificação: NºLicitação:847957
		Lote/Item: 1 / 1
		Fonte: www.licitacoes-e.com.br
		Quantidade: 630,00
	UF: SP	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.247.322/0005-70	ALLIED TECNOLOGIA S.A.	R\$ 1.900,00
0	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 1.111,11
0	INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.	R\$ 2.500,00
0	ALL SUPRIMENTOS EIRELI	R\$ 3.000,00
0	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	R\$ 2.000,00
0	HS COMERCIO LOCAÇÃO E MANUTENCAO DE EQUIP DE INFOR	R\$ 1.600,00
0	EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME	R\$ 2.000,00



0

Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 23/03/2021 13:09:24 (IP: 191.7.2.254)
Armário Móvel De Aço

Item	Descrição	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	armário móvel de aço	R\$ 560,00	R\$ 560,00		1	Unidade R\$ 560,00
Preço Público	Órgão Público		Identificação		Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO		00000521		05/03/2021 00:00:00	R\$ 560,00

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 560,00

Valor Global: R\$ 560,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: armário móvel de aço	R\$	560,00
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	armário móvel de aço	0
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		
	R\$	560,00
Órgão:	Data: 05/03/2021 00:00:00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL	
Objeto:	Identificação: 00000521	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA HOSPITAL MUNICIPAL.	Lote/Item: 1 / 5	
Descrição:	Fonte: 138.219.20.135:8079/transparencia/	
ARMÁRIO MOVEL DE AÇO	Quantidade: 1,00	
	Unidade: UN	
	UF: MT	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.344.993/0001-11	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELI	R\$ 560,00

COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTES: OUTROS ENTES PÚBLICOS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇO

FONTE: OUTROS ENTES PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, COM GARANTIA ON SITE EQUIPADO COM PROCESSADOR CORE I5, MÍNIMO OITAVA GERAÇÃO DE MÍNIMO DE 3,0 GHZ, COM ARQUITETURA X64 E NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, DDR4, ARMAMENTO SSD 480 GIGAS, TIPO SATÁ, PLACA MÃE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO GABINETE, CONEXÃO USB FRONTAL E TRASEIRA, PORTA DE REDE RJ45, UNIDADE ÓTICA PADRÃO DE LEITURA CD+ R, CD+-RW, DVD +-R E DVD+-RW, TECLADO ABNT2 E MOUSE, FONTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220VOLTS. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	20	UND	2.490,00	49.800,00
2	MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19,5, COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT.	20	UND	545,00	8.175,00
3	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1000 VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS (2PT+T) DE SAÍDA: QUATRO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	15	UND	313,50	4.702,50
4	AR CONDICIONADO: TIPO: SPLIT, CAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO.	20	UND	1.928,50	38.570,00
5	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA ANTIFERRUGEM, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, COR ESTRUTURA PRETA.	20	UND	203,00	4.060,00
6	ARMÁRIO MÓVEL DE AÇO OU MADEIRA PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS. ARMÁRIO MÓVEL DE AÇO OU MADEIRA PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS.	20	UND	614,00	12.280,00
7	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS 2 UN, LARGURA 1.60 M, PROFUNDIDADE 0,80 M, ALTURA 0,74 M	20	UND	245,00	4.900,00



PREFEITURA DE
**Lagoa Grande
do Maranhão**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



8	MESA DE EXAMES: MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA TUBULAR DE 1 1/2" PINTADA, CABECEIRA RECLINÁVEL. LEITO ACOLCHOADO DE ESPUMA E COURVIN LAVÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80 X 0,65 X 0,80.	20	UND	-	
9	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	15	UND	2.755,00	41.325,00
10	TABLETES: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	60	UND	755,00	45.300,00

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 07 de junho de 2021.



Arinaldo Adelino Rosendo
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 03/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº. 010.036.073.01133.2020.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00678/2020



CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, E A EMPRESA D. B. PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde Caxias**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.239.491/0001-00, situada na Rua Aarão Reis, nº 777, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal Adjunta de Saúde, Sra. **Mônica Cristina Melo Santos Gomes**, portadora do CPF nº. **978.475.264-68**.

CONTRATADA: D. B. PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.036.214/0001-34, situada na Travessa Colatino Borborema, nº 29, Centro, Codó – MA.

REPRESENTANTE: Representante Legal, Sr. Felipe Gentil Batista Maciel e Silva, portador do RG. 019762282002-1 SESP/MA e CPF/MF nº 034.667.133-74.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº 073/2019, Ata de Registro de Preços nº 036/2019, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos de informática e periféricos, equipamentos eletrônicos (áudio e vídeo), ar-condicionados, mobiliários, materiais permanentes diversos, eletrodomésticos e materiais de consumo.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 476.815,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e quinze reais), conforme descrição abaixo:

EMPRESA DETENTORA COM PREÇOS REGISTRADOS:						
D. B. PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 11.036.214/0001-34						
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Total
LOTE I - COTA PRINCIPAL - 75%						

Rua Aarão Reis, nº 777 / Centro, CNPJ-Nº. 09.239.491/0001-00
 CEP: 65.606-020 - Fone: (99)3521-4633
 Caxias – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



1	Micro computador completo com processador de no mínimo 4 (quatro) núcleos de 2.4 GHz ou mais; Memória RAM de 8 GB; HD de 1.0 TB; Placa de vídeo OFF-BOARD com pelo menos 1GB de memória, Drive DVD-RW; Leitor de Cartão; placa de TV/FM com controle remoto; Placa Mãe ON-BOARD; Teclado USB Multimídia com padrão de teclas Brasileiro, Mouse Óptico com 3 Botões USB; Caixa de Som; Fonte de 300W ou superior; Monitor LED de 20" ou mais; Sistema operacional original e suite office original com manipulador avançado de planilhas, texto e slides instalados.	EVUS/AOC	Peça	06	2.690,00	16.140,00
6	CPU: Com Processador Dual Core 2.0 GHz ou superior; Memória de 4 GB DDR-3; HD de 500 GB; DVD-RW; Leitor de Cartão; Placa Mãe ON-BOARD; Fonte de 400W.	EVUS	Und	281	1.099,00	308.819,00
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Total
LOTE II - COTA RESERVADA - 25%						
1	Micro computador completo com processador de no mínimo 4 (quatro) núcleos de 2.4 GHz ou mais; Memória RAM de 8 GB; HD de 1.0 TB; Placa de vídeo OFF-BOARD com pelo menos 1GB de memória, Drive DVD-RW; Leitor de Cartão; placa de TV/FM com controle remoto; Placa Mãe ON-BOARD; Teclado USB Multimídia com padrão de teclas Brasileiro, Mouse Óptico com 3 Botões USB; Caixa de Som; Fonte de 300W ou superior; Monitor LED de 20" ou mais; Sistema operacional original e suite office original com manipulador avançado de planilhas, texto e slides instalados.	EVUS/AOC	Peça	02	2.690,00	5.380,00
6	CPU: Com Processador Dual Core 2.0 GHz ou superior; Memória de 4 GB DDR-3; HD de 500 GB; DVD-RW; Leitor de Cartão; Placa Mãe ON-BOARD; Fonte de 400W.	EVUS	Und	94	1.099,00	103.306,00
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Total
LOTE III - ITENS EXCLUSIVOS						
4	Notebook com processador Intel Core i3 ou superior; Cache de 3Mb L3; Chipset integrado; Tela de 14" LCD LED; Webcam integrada; Áudio High Definition; Alto Falante Estéreo; Microfone Integrado; Bluetooth integrado; Memória RAM 4GB; Disco Rígido 1TB; Rede 10/100; Saída HDMI; Placa de Vídeo Integrada; Placa de Som Integrada; Conexão de Rede Sem fio	HP	Und	15	2.420,00	36.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



	(wireless); Conexão Bluetooth; Teclado Português, Padrão ABNT 2; Bivolt; Cor Preto.					
21	Caixa de Som Multimídia Modelo: Caixa de som portátil. Potência: 2,5w x 2 (5W RMS), Sensibilidade: 80db. Frequência: 90Hz - 20KHz, Distorção: 0,3% Plug P2, Alimentação: USB/DC 5V, Dimensões: 7 x 7 x 6,5 cm. Peso: 225 g.	MAXPRINT	Und	100	28,00	2.800,00
77	HD Externo: HD externo com capacidade: 1 TB, no mínimo; Interface: 1 (uma) USB 2.0, compatível com USB 2.0, no mínimo; Velocidade: 7.200 RPM, no mínimo; Buffer: 8 MB, no mínimo; Taxa de transferência da interface USB: 480 Mbits/s, no mínimo; Average Seek Time (tempo de busca): 10 ms ou menor; Alimentação: 100 a 240 VAC; Devem acompanhar: cabo USB 2.0, CD-ROM com driver, cabo e fonte (se necessários) de energia, manual/guia de instalação / guia de operação.	SEAGATE	Und	10	407,00	4.070,00

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte de Recurso: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
- 02.17.10.301.0013.2074.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Fonte de Recurso: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
- 02.17.10.301.0013.2074.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Fonte de Recurso: 02 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Saúde

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI – É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

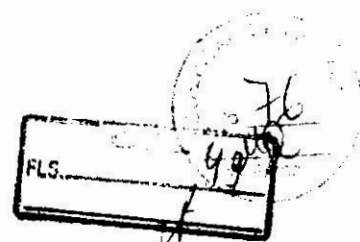
I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2020, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO – Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLAUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exige a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



PARAGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO


O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLAUSULA DECIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias(MA), 15 de Abril de 2020.


Secretária Municipal Adjunta de Saúde
Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes
CONTRATANTE


D. B. PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Sr. Felipe Gentil Batista Maciel e Silva
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº. 009.036.073.01133.2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00678/2020.



CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, E A EMPRESA M. MACHADO SIMÃO FALCÃO EIRELI – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Aarão Reis, nº. 777 - Centro, Caxias-MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal Adjunta de Saúde, Sra. **Mônica Cristina Melo Santos Gomes**, portadora do CPF nº. **978.475.264-68**.

CONTRATADA: M. MACHADO SIMÃO FALCÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.075.304/0001-50, situada na Rua Vinte e Quatro de Outubro, Nº 225, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Procurador, Sr(a) **Silvio Pinto da Silva**, portador do RG. 060549102016-7 SSP/MA e CPF/MF nº 641.213.723-87.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº 073/2019, Ata de Registro de Preços nº 036/2019, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos de informática e periféricos, equipamentos eletrônicos (áudio e vídeo), ar-condicionados, mobiliários, materiais permanentes diversos, eletrodomésticos e materiais de consumo.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

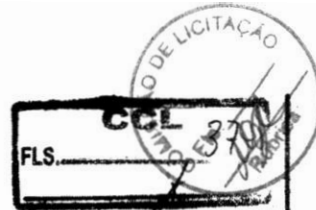
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 66.519,00 (Sessenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais), conforme descrição abaixo:

EMPRESA DETENTORA COM PREÇOS REGISTRADOS:						
M. MACHADO SIMÃO FALCÃO EIRELI – ME, CNPJ 22.075.304/0001-50						
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Total
LOTE I - COTA PRINCIPAL - 75%						
64	Estabilizador de Tensão: Estabilizador de Tensão micro processado na cor preta, com mínimo de 1000 VA de Potência; com 8 estágios de estabilização; Tensão de entrada 115v/220v bivolt; tensão de saída 115v; corrente nominal 9,5 (115v), 8,5 (127v) e 5,0 (220v); variação de tensão de entrada 90 a 147,2 (rede 115/127v) e 171 a 259 (rede 220v);	POWEREST	Und	199	237,60	47.282,40

Rua Aarão Reis, nº 777 / Centro, CNPJ-Nº. 09.239.491/0001-00
CEP: 65.606-020 - Fone: (99)3521-4633
Caxias – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

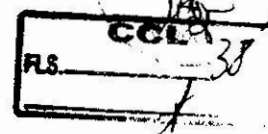


	147,2 (rede 115/127v) e 171 a 259 (rede 220v); regulação de saída +/- 6%; tempo de resposta 2 ciclos de rede (50ms); rendimento da carga nominal >93%; frequência nominal 60hz; sem distorção harmônica; com leds de sinalização para rede elétrica normal, alta crítica e baixa crítica; chave liga/desliga embutida; com porta fusível rearmável; com 6 tomadas em conformidade com a NBR 14136; com proteção para curto circuito, surtos de tensão entre fase/neutro sub/ sobre tensão, sobrecarga e sobreaquecimento, com manuais técnicos em português; com selo INMETRO NBR 14136 e NBR 14373.					
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Total
LOTE II - COTA RESERVADA - 25%						
64	Estabilizador de Tensão: Estabilizador de Tensão micro processado na cor preta, com mínimo de 1000 VA de Potência; com 8 estágios de estabilização; Tensão de entrada 115v/220v bivolt; tensão de saída 115v; corrente nominal 9,5 (115v), 8,5 (127v) e 5,0 (220v); variação de tensão de entrada 90 a 147,2 (rede 115/127v) e 171 a 259 (rede 220v); regulação de saída +/- 6%; tempo de resposta 2 ciclos de rede (50ms); rendimento da carga nominal >93%; frequência nominal 60hz; sem distorção harmônica; com leds de sinalização para rede elétrica normal, alta crítica e baixa crítica; chave liga/desliga embutida; com porta fusível rearmável; com 6 tomadas em conformidade com a NBR 14136; com proteção para curto circuito, surtos de tensão entre fase/neutro sub/ sobre tensão, sobrecarga e sobreaquecimento, com manuais técnicos em português; com selo INMETRO NBR 14136 e NBR 14373.	POWEREST	Und	66	237,60	15.681,60
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Total
LOTE III - ITENS EXCLUSIVOS						
20	Videconferencia Usb Preto; Modelo: BCC950. Conexão: USB 2.0, Cor: Preto, Full HD 1080p (30fps), Distância: Até 8m, Campo de 78°, Recursos: Chamadas de vídeo, Câmera, Viva-voz, Controle remoto, Não Requer Driver. Tecnologias: Pan, Tilt, Zoom, Volume Áudio mudo - Atender / Desligar Compatibilidade: Windows 7, XP e Mac OS X 10.6 e superior, Adobe Connect, Avaya, Cisco WebEx e outras aplicações Cisco Videconferência, Citrix, Conexões LifeSize, FaceTime, Google Hangouts e Video Chat, Microsoft Lync e Office365, Vidyo, Skype	LOGITECH	Und	5	711,00	3.555,00

D



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



Os preços permanecerão irreeajustáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTES INSTRUMENTOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte de Recurso: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
- 02.17.10.301.0013.2074.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Fonte de Recurso: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
- 02.17.10.301.0013.2074.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Fonte de Recurso: 02 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Saúde

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

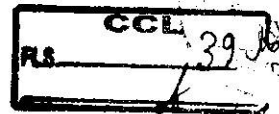
VI – É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Rua Aarão Reis, nº 777 / Centro, CNPI-Nº. 09.239.491/0001-00
CEP: 65.606-020 - Fone: (99)3521-4633
Caxias – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

D2



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

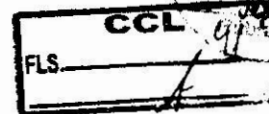
PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2020, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLAUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO - Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

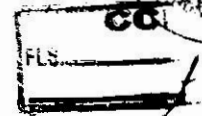
PARÁGRAFO QUINTO - Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



CLAUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da clausula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLAUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDARIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLAUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



CLAUSULA DECIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

83
CCL
FLS.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA DECIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

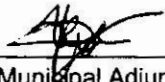
CLAUSULA DECIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO


O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLAUSULA DECIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias(MA), 15 de Abril de 2020.


Secretária Municipal Adjunta de Saúde
Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes
CONTRATANTE


M. MACHADO SIMÃO FALCÃO EIRELI – ME
Sr. Silvio Pinto da Silva
CONTRATADO

CONTRATO Nº. 019.036.073.02319.2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02319/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, E A EMPRESA M. MACHADO SIMÃO FALCÃO EIRELI – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias, Sr. Talmir Franklin Rosa Neto, portador do CPF nº. 249.754.273-20.

CONTRATADA: M. MACHADO SIMÃO FALCÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.075.304/0001-50, situada na Rua Vinte e Quatro de Outubro, Nº 225, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Procurador, Sr(a) Silvio Pinto da Silva, portador do RG. 060549102016-7 SSP/MA e CPF/MF nº 641.213.723-87.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº 073/2019, Ata de Registro de Preços nº 036/2019, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

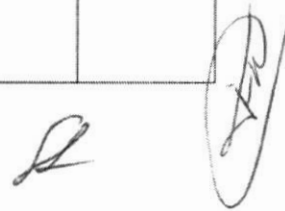
O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos de informática e periféricos, equipamentos eletrônicos (áudio e vídeo), ar-condicionados, mobiliários, materiais permanentes diversos, eletrodomésticos e materiais de consumo.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 108.866,50 (Cento e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme descrição abaixo:

M. MACHADO SIMÃO FALCÃO EIRELI – ME, CNPJ 22.075.304/0001-50						
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Total
LOTE I - COTA PRINCIPAL - 75%						
64	Estabilizador de Tensão; Estabilizador de Tensão micro processado na cor preta, com mínimo de 1000 VA de Potência; com 8 estágios de estabilização; Tensão de entrada 115v/220v bivolt; tensão de saída 115v; corrente nominal 9,5 (115v), 8,5 (127v) e 5,0 (220v); variação de tensão de entrada 90 a 147,2 (rede 115/127v) e 171 a 259 (rede 220v); regulação de saída +/- 6%; tempo de resposta 2 ciclos de rede (50ms); rendimento da carga nominal >93%; frequência nominal 60hz; sem distorção harmônica; com leds de sinalização	POWEREST	Und	225	237,60	53.460,00



Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Total
LOTE II - COTA RESERVADA - 25%						
64	para rede elétrica normal, alta crítica e baixa crítica; chave liga/desliga embutida; com porta fusível rearmável; com 6 tomadas em conformidade com a NBR 14136; com proteção para curto circuito, surtos de tensão entre fase/neutro sub/ sobre tensão, sobrecarga e sobreaquecimento, com manuais técnicos em português; com selo INMETRO NBR 14136 e NBR 14373.					
	Estabilizador de Tensão: Estabilizador de Tensão micro processado na cor preta, com mínimo de 1000 VA de Potência; com 8 estágios de estabilização; Tensão de entrada 115v/220v bivolt; tensão de saída 115v, corrente nominal 9,5 (115v), 8,5 (127v) e 5,0 (220v); variação de tensão de entrada 90 a 147,2 (rede 115/127v) e 171 a 259 (rede 220v); regulação de saída +/- 6%; tempo de resposta 2 ciclos de rede (50ms); rendimento da carga nominal >93%; frequência nominal 60hz; sem distorção harmônica; com leds de sinalização para rede elétrica normal, alta crítica e baixa crítica; chave liga/desliga embutida; com porta fusível rearmável; com 6 tomadas em conformidade com a NBR 14136; com proteção para curto circuito, surtos de tensão entre fase/neutro sub/ sobre tensão, sobrecarga e sobreaquecimento, com manuais técnicos em português; com selo INMETRO NBR 14136 e NBR 14373.	POWEREST	Und	75	237,60	17.820,00
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Total
LOTE III - ITENS EXCLUSIVOS						
16	CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA 625 WATTS RMS, TAMANHO ALTO-FALANTE 12, RESPOSTA FREQUÊNCIA 55 HZ A 18 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMPLIFICADA DUAS VIAS, BORDA TECIDO.	HOT SAT	Und	15	1.116,40	16.746,00
20	Videoconferencia Usb Preto; Modelo: BCC950. Conexão: USB 2.0, Cor: Preto, Full HD 1080p (30fps), Distância: Até 8m, Campo de 78°, Recursos: Chamadas de vídeo, Câmera, Viva-voz, Controle remoto, Não Requer Driver. Tecnologias: Pan, Tilt, Zoom, Volume Áudio mudo - Atender / Desligar Compatibilidade: Windows 7, XP e Mac OS X 10.6 e superior, Adobe Connect, Avaya, Cisco WebEx e outras aplicações Cisco Videoconferência, Citrix, Conexões LifeSize, FaceTime, Google Hangouts e Video Chat, Microsoft Lync e Office365, Vido, Skype	LOGITECH	Und	5	711,00	4.977,00

43	MESA TIPO L EM MADEIRA TIPO MDF COM 02 (DUAS) GAVETAS E CHAVE, revestido em melaminico fosco, dupla face, cor azul, com acabamento em perfil de PVC nas bordas na cor cinza. Tampo, em BP 18 mm e gavetas em BP de 15 mm. Estrutura e sapatas niveladora em aço, pintura em tinta epóxi após tratamento antiferruginoso, na cor aluminizada, puxadores na cor alumínio. Dimensões mínimas: 1.50 x 0,75 x 0,75m. Garantia de 12 (doze) meses.	GAZIN	Und	5	509,40	2.547,00
61	Estabilizador de voltagem 1000va	TS SHARA	Und	50	237,60	11.880,00
63	Telefone Design moderno - Identificação de chamadas - Vivavoz com ajuste de volume - Display luminoso - LED para sinalização de chamada - Uso em mesa ou parede - Discagem direta para 3 números e indireta para 10 números - Registro de 20 chamadas recebidas (atendidas e não atendidas) e 20 chamadas realizadas - Menu em português - Garantia de assistência técnica em todo Brasil.	INTELBRAS	Und	25	57,46	1.436,50

Os preços permanecerão irremovíveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTES INSTRUMENTOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.04.04.122.0006.2010.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
- 02.04.04.122.0006.2010.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

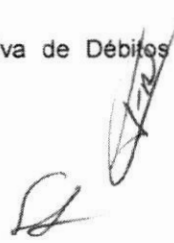
PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).



- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 21/10/2021, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

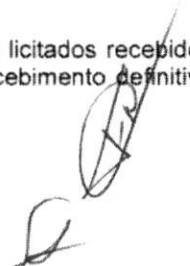
PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

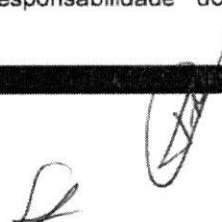
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES



O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

[Handwritten signatures and initials]

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

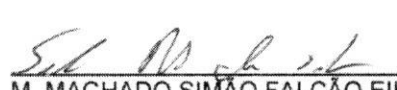
O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias (MA), 21 de Outubro de 2020.


Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Sr. Talmir Franklin Rosa Neto
CONTRATANTE


M. MACHADO SIMÃO FALCÃO EIRELI – ME
Sr. Silvio Pinto da Silva
CONTRATADO

CONTRATO Nº. 020.036.073.02319.2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02319/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, E A EMPRESA D. B. PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias, Sr. Talmir Franklin Rosa Neto, portador do CPF nº. 249.754.273-20.

CONTRATADA: D. B. PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.036.214/0001-34, situada na Travessa Colatino Borborema, nº 29, Centro, Codó – MA.

REPRESENTANTE: Representante Legal, Sr. **Felipe Gentil Batista Maciel e Silva**, portador do RG. 019762282002-1 SESP/MA e CPF/MF nº 034.667.133-74.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº 073/2019, Ata de Registro de Preços nº 036/2019, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, à Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos de informática e periféricos, equipamentos eletrônicos (áudio e vídeo), ar-condicionados, mobiliários, materiais permanentes diversos, eletrodomésticos e materiais de consumo.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 546.260,50 (Quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos), conforme descrição abaixo:

D. B. PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 11.036.214/0001-34							
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor R\$		
					Unitário	Total	
LOTE I - COTA PRINCIPAL - 75%							
1	Microcomputador completo com processador de no mínimo 4 (quatro) núcleos de 2.4 GHz ou mais; Memória RAM de 8 GB; HD de 1.0 TB; Placa de vídeo OFF-BOARD com pelo menos 1GB de memória, Drive DVD-RW; Leitor de Cartão; placa de TV/FM com controle remoto; Placa Mãe ON-BOARD; Teclado USB Multimídia com padrão de teclas Brasileiro, Mouse	EVUS/AOC	Peça	07	2.690,00	18.830,00	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

	Óptico com 3 Botões USB; Caixa de Som; Fonte de 300W ou superior; Monitor LED de 20" ou mais; Sistema operacional original e suite office original com manipulador avançado de planilhas, texto e slides instalados.					
6	CPU: Com Processador Dual Core 2.0 GHz ou superior; Memória de 4 GB DDR-3; HD de 500 GB; DVD-RW; Leitor de Cartão; Placa Mãe ON-BOARD; Fonte de 400W.	EVUS	Und	187	1.099,00	205.513,00
8	Monitor LED 18" Para Computador; Monitor de LED 18" para computador, wide anti-reflexiva.	AOC	Und	187	490,00	91.630,00
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Total
LOTE II - COTA RESERVADA - 25%						
6	CPU: Com Processador Dual Core 2.0 GHz ou superior; Memória de 4 GB DDR-3; HD de 500 GB; DVD-RW; Leitor de Cartão; Placa Mãe ON-BOARD; Fonte de 400W.	EVUS	Und	125	1.099,00	137.375,00
8	Monitor LED 18" Para Computador; Monitor de LED 18" para computador, wide anti-reflexiva.	AOC	Und	125	490,00	61.250,00
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Total
LOTE III - ITENS EXCLUSIVOS						
21	Caixa de Som Multimídia Modelo: Caixa de som portátil. Potência: 2,5w x 2 (5W RMS), Sensibilidade: 80db. Frequência: 90Hz - 20KHz, Distorção: 0,3% Plug P2, Alimentação: USB/DC 5V, Dimensões: 7 x 7 x 6,5 cm. Peso: 225 g.	MAXPRINT	Und	100	28,00	2.800,00
23	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Split (Novo), com capacidade de 12.000 BTUs, parede, com 3 velocidades, Ciclo Frio, Tensão 220 V, controle remoto sem fio, com ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO (Selo PROCEL - A), Controle de direção do ar (esquerda - direita) manual, com vazão de ar mínima de 700 (m³/h), sistema slip, com display de indicador de temperatura e funções ativas (painel eletrônico). Com garantia mínima de 01 (um) ano. Obs.: Com instalação em local a ser indicado pela SMADS.	PHILCO	Und	12	1.790,00	21.480,00
30	Mesa em madeira tipo secretária s/gavetas tam.: 1210 x 615 x 750 mm (cor cinza)	PANDIN	Und	10	170,00	1.700,00
73	Cd-r virgem gravável, 80 min, 1x-52x / 700 mb, tubo c/50 unidades	MAXPRINT	Tubo	15	57,50	862,50
75	Dvd-r virgem gravável, 120 min, 1x-8x / 4,7 gb, tubo c/50 unidades	MAXPRINT	Tubo	15	50,00	750,00
77	HD Externo: HD externo com capacidade: 1 TB, no mínimo; Interface: 1 (uma) USB 2.0, compatível com USB 2.0, no mínimo; Velocidade: 7.200 RPM, no mínimo; Buffer: 8 MB, no mínimo; Taxa de transferência da interface USB: 480 Mbits/s, no mínimo; Average Seek Time (tempo de busca): 10 ms ou menor; Alimentação: 100 a 240 VAC; Devem acompanhar: cabo USB 2.0, CD-ROM com driver, cabo e fonte (se necessários) de energia, manual/guia de instalação / guia de operação.	SEAGATE	Und	10	407,00	4.070,00



Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTES INSTRUMENTOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04.04.122.0006.2010.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
02.04.04.122.0006.2010.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

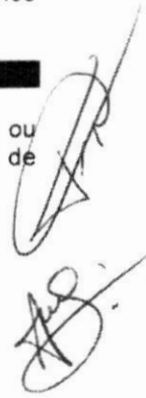
IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI – É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.



PARÁGRAFO QUARTO- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;



- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 21/10/2021, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO UNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLAUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLAUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da clausula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.



CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

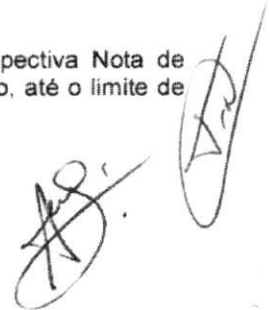
PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);



PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

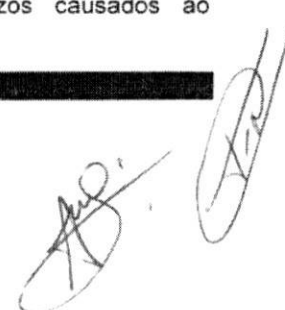
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES



Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias (MA), 21 de Outubro de 2020.


Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Sr. Talmir Franklin Rosa Neto
CONTRATANTE


D. B. PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Sr. Felipe Gentil Batista Maciel e Silva
CONTRATADO



FLS. Nº	02
PROC. Nº	2909
	✓



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	CCL
FLS.	1068

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01133/2019.**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0543272520148 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 907.687.103-59, residente neste Município de Caxias-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019-SRP, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 01133/2019, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas: **V. R. COSTA – EPP**, CNPJ 21.111.336/0001-00, estabelecida na Estrada da Fazenda Soares, Km 2, S/N, Povoado Boa Fé, na cidade de Teresina – Estado do Piauí, Fone/Fax (86) 99551-3153/ (86) 99927-4343, E-mail mirantemoveis@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Antonio da Silva Costa, brasileiro(a), portador do RG. 2293065 SSP/PI e CPF/MF nº 008.164.603-88; **AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME**, CNPJ 25.204.078/0001-59, estabelecida na Avenida Mirtes Leão, nº 6563, Gurupi, na cidade de Teresina – Estado do Piauí, Fone/Fax (86) 3234-2581, E-mail avancodistribuidoraltda@gmail.com, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr(a) Pedro Henrique da Silva Abreu, brasileiro(a), portador do RG. 3.106.948 SSP/PI e CPF/MF nº 045.270.763-37; **NOGUEIRA E ALENCAR LTDA ME**, CNPJ 16.750.320/0001-07, estabelecida na Avenida Dr. Aquiles Wall Ferraz, nº 5124, Santa Isabel, na cidade de Teresina – Estado do Piauí, Fone/Fax (86) 99435-9838 / (86) 98148-8412, E-mail noqueiraealencar@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Marco Aurélio Alencar Trigo, brasileiro(a), portador do RG. 2.279.894 SSP/PI e CPF/MF nº 013.131.703-21; **E DANTAS BRANDÃO – EPP**, CNPJ 14.222.220/0001-74, estabelecida na Av. São Francisco, Nº 1800, Bairro Tancredo Neves, na cidade de Teresina – Estado do Piauí, Fone/Fax (86) 3235-7479 / (86) 99940-2820, E-mail distrimoveispi@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Jorge Lustosa de Melo Ferreira, brasileiro(a), portador do RG. 421.125 SSP/PI e CPF/MF nº 305.430.703-44; **M. MACHADO SIMÃO FALCÃO EIRELI – ME**, CNPJ 22.075.304/0001-50, estabelecida na Rua Vinte e Quatro de Outubro, Nº 225, Centro na cidade de Caxias – Estado do Maranhão, Fone/Fax (99) 3521-1227, E-mail luizfalcao26@hotmail.com, neste ato representado pelo Procurador, Sr(a) Silvio Pinto da Silva, brasileiro(a), portador do RG. 060549102016-7 SSP/MA e CPF/MF nº 641.213.723-87; **D. B. PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 11.036.214/0001-34, estabelecida na Travessa Colatino Borborema, nº 29, Centro, na cidade de Codó – Estado do Maranhão, Fone/Fax (99) 3661-1537, E-mail microdados.codo@outlook.com, neste ato representado pelo Sr(a) Felipe Gentil Batista Maciel e Silva, brasileiro(a), portador do RG. 019762282002-1 SESP/MA e CPF/MF nº 034.667.133-74; **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ 09.558.001/0001-20, estabelecida na Rua Elizeu Martins, nº 2248, Centro, na cidade de Teresina – Estado do Piauí, Fone/Fax (86) 3302-3560, E-mail comercial@realjetteresina.com.br, neste ato representado pelo Sr(a) Otavio Augusto Martins Melo, brasileiro(a), portador do RG. 9499793-4 SSP/MA, CPF/MF nº 840.561.853-87, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

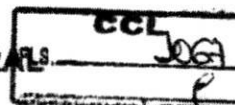
1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e periféricos, equipamentos eletrônicos (áudio e vídeo), ar-condicionados, mobiliários, materiais permanentes

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



L.C. Nº 03
PROC. Nº 2909
HJ

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



diversos, eletrodomésticos e materiais de consumo, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 073/2019, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 073/2019, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 073/2019 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

EMPRESA DETENTORA COM PREÇOS REGISTRADOS: V. R. COSTA – EPP, CNPJ 21.111.336/0001-00					
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado
					R\$ Unitário
LOTE III - ITENS EXCLUSIVOS					
25	Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 BTU'S Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Acaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 600m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg. Garantia de 12 (doze) meses.	AGRATTO	Und	30	1.580,00
27	Cadeira tipo secretária giratória com braço, regulagem de altura, pistão a gás, pés com 5 rodízios, assento com espuma de alta densidade, peso suportado de até 120kg. Garantia: 12 meses	MIRANTE	Und	4	203,00
28	Birô com duas gavetas, estrutura em aço, tampo de MDF 15mm com 0,60x0,75x1,40m	MIRANTE	Und	3	270,00
32	Cadeira em material plástico c/braço na cor branca e com capacidade para até 140kg, empilhável.	IBAP	Und	100	38,00
33	Cadeira almofadada, fixa, s/braço, tipo secretária, na cor azul com encosto revestido em tecido e espuma injetada	MIRANTE	Und	30	135,00
34	Cadeira almofadada, c/rodízios, s/braços, tipo secretária com encosto revestido em tecido e espuma injetada	MIRANTE	Und	10	165,00
35	Cadeira almofadada, c/rodízios, c/braços, tipo secretária com encosto revestido em tecido e espuma injetada	MIRANTE	Und	5	144,00
37	Mesa em madeira (p/computador), c/base móvel p/teclado, tam: 160 x 70 cm	MIRANTE	Und	10	280,00
38	LONGARINA EM 03 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO: Assento com três lugares, com ampla aplicação em ambientes coletivos: Assento e encosto conformado anatomicamente, injetado em resina de polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica; Possui detalhes (03) em depressão (sulcos) com profundidade de 2,5 mm e 10 mm de largura; Encosto com fixação direta à estrutura metálica através de engate na própria peça; Assento fixado à estrutura metálica através de placa regulável; Estrutura fixa	MIRANTE	Und	20	320,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

	<p>continua, suporte de encosto de laterais são a mesma peça (tubo) sem emenda, fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 14,00 mm e espessura de 1,90 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Longarina para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado; Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 70 micros com propriedades de resistência a agentes químicos; Lateral para banco componível em aço tubular redondo com diâmetro de 31,75 mm e espessura 1,9 mm, fabricada por processo de solda sistema MIG com acabamento de superfície pintado. Para cada lateral acompanha um par de deslizados reguláveis totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos; Ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno; Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada; Sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M10. Dimensões: Assento: largura de 460 mm e profundidade de 475 mm. Encosto: largura de 470 mm e altura de 245 mm; Cor: azul marinho-sólido. Garantia de 12 (doze) meses.</p>				
41	<p>MESA TIPO SECRETÁRIA EM MADEIRA TIPO MDF COM 02 (DUAS) GAVETAS E CHAVE, revestido em melamínico fosco, dupla face, cor azul, com acabamento em perfil de PVC nas bordas na cor cinza. Tampo, em BP 18 mm e gavetas em BP de 15 mm. Estrutura e sapatas niveladora em aço, pintura em tinta epóxi após tratamento antiferruginoso, na cor aluminizada, puxadores na cor alumínio. Dimensões mínimas: 1,50 x 0,75 x 0,75m. Garantia de 12 (doze) meses.</p>	MIRANTE	Und	50	245,00
42	<p>MESA DE REUNIÃO CIRCULAR Dimensões: 1250 x 740 mm (DxH). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP - Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kg/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estrutura inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço</p>	MIRANTE	Und	6	289,00



FLS. Nº 09
PROC. Nº 2909



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CEL 069

	repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, com espessura MÍNIMA de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 95,25 x 1,5 mm, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Garantia de 12 (doze) meses.				
45	CADEIRA TIPO PRESIDENTE - Poltrona, com espuma do assento em poliuretano expandido, revestido em tecido, com bordas laterais em nylon com fibra, com regulagem do assento. Com pés e 05 (cinco) rodízios, Assento com 510 mm de largura e 450 mm de profundidade. Encosto com 450 mm de largura e 580 mm de altura, com apoio lombar e acabamento em nylon injetado, com regulagem de altura. Base confeccionada em aço cromado injetada e polida, com diâmetro de 700 mm, rodízios especiais com 60 mm de diâmetro. Coluna de regulagem a Gás. Com braços com estrutura em aço e acabamento em polipropileno com apoio em poliuretano injetado, medindo aproximadamente 100mm de largura e 270mm de comprimento. Revestimento em tecido poliéster. Cor preto. Garantia de 12 (doze) meses.	MIRANTE	Und	20	449,00
47	MESA RETANGULAR, PARA COMPUTADOR, COM GAVETEIRO FIXO: medindo aproximadamente: 1,20 x 0,60 com Estação de trabalho - Mesa para computador - Com 3 gavetas, Com 1 prateleira. Com 2 portas Quantidade de gavetas 3. Dimensões (LAP) mm 76,5 x 151,5/116,5 x 46,5/37,5 (AxLxP). Cor preto	MIRANTE	Und	20	337,00

EMPRESA DETENTORA COM PREÇOS REGISTRADOS:
AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 25.204.078/0001-59

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado
					R\$ Unitário
LOTE III - ITENS EXCLUSIVOS					
17	Sistemas de Microfone Sem Fio pg wireless com duplo microfone de mão uhf • 2 transmissores pg2 de mão (leds indicadores de ligado, mute e carga de bateria; chave liga/desliga e chave mute; 2 pilhas tamanho aa permitem 8 horas de uso contínuo; faixa de operação de até 75m); • 2 cápsulas pg58 para microfone sem fio (rpw110) (cápsula completa compatível com sistemas sem fio, já inclui globo); • 1 receptor duplo pg88 (receptor duplo, até 8 sistemas compatíveis, saídas de áudio p10 e xlr, antena interna diversity controlado por microprocessador). especificações: impedância de saída: conector xlr: 200 ohms, conector p10: 1k ohm; nível de saída de áudio (aprox 33khz de desvio com tom de 1khz): conector xlr com carga de 100k ohm: -19dbv, típica, conector p10 com carga de 100k ohm: -5dbv, típica; sensibilidade: -105dbm para 12db de sinad, típica; imagem de rejeição: >50db, típica; dimensões: 388mm (l) x 118mm (p) x 40mm (a). peso: 429g. corpo: abs moldado; alimentação: fonte externa homologada pela anatel. corrente: 320ma	AMW	Und	10	363,00
54	Cadeira plástica fixa assento e encosto plástico, sem braços base preta sem relax.	TRAMONTINA	Und	100	52,80

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



LS. Nº 06
PRDC. Nº 2909
N



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
GCL
FLS. 020

56	No Break com potência mínima de 1400 VA, regulação on-line e saída senoidal, estabilizador e filtro de linha interno, fator de potência mínimo de 0,7. Com Frequência de entrada: 60 Hz, com tolerância máxima compreendida entre 0 (zero) e 5 (cinco) por cento, inclusive, para mais ou para menos. Com tensão de entrada com seleção automática. Tensões nominais aceitáveis na faixa de 110v até 127v e 220v até 240v, tensão nominal de saída na faixa de 110v até 127v; Frequência de saída: 60 Hz, com tolerância máxima compreendida entre 0 (zero) e 5 (cinco) por cento, inclusive, para mais ou para menos. No mínimo 6 (seis) tomadas de saída, padrão NEMA 5-15R. tempo de transferência: menor que 2 milsegundos (ms). Baterias seladas e livre de manutenção acomodadas no próprio gabinete do equipamento. Com capacidade de ser ligado na ausência de energia elétrica, em caso de emergência. Proteções mínimas: contra descarga total das baterias, contra sub e sobre tensão na entrada e contra sobrecarga na saída com desligamento. Sinalizações visuais ou auditivas mínimas: modo de fornecimento de energia pela rede elétrica ou bateria, potência excessiva, inversor em operação e bateria mínima.	APC	Peça	20	693,00
57	Nobreak com capacidade de 1.400VA de potência, Tensão de entrada de 220v, com proteção de sobrecarga, 4 tomadas de saída (ou mais), estabilizado, com filtro de linha.	MICROSOL	Und	50	693,00
69	Geladeira Frost Free, Freezer no topo - 433 litros - 2 portas	CONSUL	Und	10	2.805,00

EMPRESA DETENTORA COM PREÇOS REGISTRADOS:
NOGUEIRA E ALENCAR LTDA ME, CNPJ 16.750.320/0001-07

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$
					Unitário
LOTE I - COTA PRINCIPAL - 75%					
19	Tablet: 8Gb 5MP 5.1 preto, suporte para cartão de memória MicroSD até 200GB, Processador Quad-core de 1,3 GHz, Sistema Operacional Android 5.1 Lollipop, tela 7, Wi-fi, resolução de câmera traseira 5 MP e frontal 2 MP, Rotação automática da tela, GPS, Grava Vídeos, câmera traseira, memória flash: 8GB, tela capacitiva, Memória RAM 1.5GB, Wireless 802.11 b/g/n e Bateria 4000mAh.	MULTLASER	Und	263	790,00
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$
LOTE II - COTA RESERVADA - 25%					
19	Tablet: 8Gb 5MP 5.1 preto, suporte para cartão de memória MicroSD até 200GB, Processador Quad-core de 1,3 GHz, Sistema Operacional Android 5.1 Lollipop, tela 7, Wi-fi, resolução de câmera traseira 5 MP e frontal 2 MP, Rotação automática da tela, GPS, Grava Vídeos, câmera traseira, memória flash: 8GB, tela capacitiva, Memória RAM 1.5GB, Wireless 802.11 b/g/n e Bateria 4000mAh.	MULTLASER	Und	87	790,00
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$
Unitário					

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



LOTE III - ITENS EXCLUSIVOS

7	Monitor de 21,5 polegadas.	GOLDENTEC	Und	50	640,00
9	ROTEADOR Controle de Largura de Banda Tipo de WAN IP Dinâmico/IP. Estático/PPPoE/ PPTP/L2TP/BigPond Gerenciamento Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto DHCP Servidor, Cliente, Lista Cliente DHCP Reserva de Endereço, Redirecionamento de Portas Servidor Virtual, Direcionamento de Porta, UPnP, DMZ DNS Dinâmico DynDns, Comexe, NO-IP VPN Pass-Through PPTP, L2TP, IPSec (ESP Head) Controle de Acesso Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista Host, Agenda de Acesso, Gerenciamento de Regra Firewall DoS, SPI Firewall Filtro de Endereço IP/Filtro de Endereço MAC/Filtro de Domínio Vínculo de Endereço IP e MAC Protocolos Suporte IPv4 e IPv6 Rede de Visitantes Rede para Convidados 2.4G.	TP LINK	Und	25	141,00
14	Projetor Multimídia, brilho 2200, distância mínima tela 1,30, distância máxima tela 6, tipo lâmpada halógena, potência lâmpada 200, comprimento 18,50, largura 13,07, altura 5,28, voltagem 110 a 240, tipo entrada áudio / vídeo / microcomputador, tipo zoom manual, prazo validade lâmpada 200, normas técnicas ansi, capacidade projeção cor 16,70 milhões, características adicionais busca automática, projeção da imagem (diagonal): de 90 a 660 cm /, compatibilidade vídeo pal-m/ntsc/pal-n/pal/secam, tipo projeção frontal/retroprojeção/teto, compatibilidade resolução vga/svga/xga/mac/hdtv, resolução svga 800 x 600, tipo controle remoto, sem fio, incluindo maleta para transporte, protetor para lente, manual de instruções em cd/dvd, cabo vga (d-sub 15 pin), cabo de força.	EPSON	Und	10	1.580,00
15	Aparelho Som, tipo mini system, compatibilidade cdr e cd-rw, potência 3.000, voltagem 110/220, largura 264, altura 310, profundidade 390, peso aproximado 22, tipo sintonizador digital am/fm, quantidade caixas acústicas 5, profundidade caixas acústicas 315, tipo saída gravação digital, largura caixas acústicas 240, altura caixas acústicas 310, quantidade cd 3, componentes corpo dvd, características adicionais relógio digital com despertador/zoom múltiplo.	XTRAD	Und	10	609,00
18	Projetor de Multimídia, de mesa, tipo Data show, com apresentação em tela cheia. Resolução XGA (1024x768). Luminosidade: 3500 Lumens. Lente: F=2.51-2.69, f=21.95-24.18mm. Voltagem: Bivolt. Dimensões aproximadas do produto: AxLxP = 11,4x28,7x23,2 cm. Peso líquido aproximado: 2,3Kg. Garantia do Fornecedor: mínima de 1 ano. Com Controle remoto; Bateria Cabo de força, Manual do usuário em CD Guia Rápido; Bolsa para transporte e proteção na cor preta.	EPSON	Und	15	1.850,00
22	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Split (Novo), com capacidade de 9.000 BTUs, parede, com 3 velocidades, Ciclo Frio, Tensão 220 V, controle remoto sem fio, com ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO (Selo PROCEL - A), Controle de direção do ar (esquerda - direita) manual, com vazão de ar mínima de 700 (m³/h), sistema split, com display de indicador de temperatura e funções ativas (painel eletrônico). Com garantia mínima de 01 (um) ano. Obs.: Com instalação em local a ser indicado pela SMADS.	AGRATTO	Und	12	1.420,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 - 3521 - 4363 - 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL



LS. Nº 08
PROC. Nº 2909

24	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Split (Novo), com capacidade de 24.000 BTUs, parede, com 3 velocidades, Ciclo Frio, Tensão 220 V, controle remoto sem fio, com ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO (Selo PROCEL - A), Controle de direção do ar (esquerda - direita) manual, com vazão de ar mínima de 700 (m³/h), sistema split, com display de indicador de temperatura e funções ativas (painel eletrônico). Com garantia mínima de 01 (um) ano. Obs.: Com instalação em local a ser indicado pela SMADS.	AGRATTO	Und	12	2.530,00
26	Aparelho de Ar Condicionado Split 24000 BTU'S Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 600m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg. Garantia de 12 (doze) meses.	AGRATTO	Und.	20	2.699,00
36	Longarina com 03 assentos almofadada, fixos, s/braço, tipo secretária, na cor azul com encosto revestido em tecido e espuma injetada	MODELO MOVEIS	Und	3	358,00
40	CADEIRA ESTOFADA TIPO SECRETÁRIA COM RODÍZIOS: Cadeira Giratória Tipo Secretária com pés e cinco rodízios. Base reforçada em ferro e eixo em aço, com assento e encosto de espuma de poliuretano injetada de alta densidade, revestida em tecido resistente, com regulagem de altura. Cor preto. Garantia de 12 (doze) meses.	MODELO MOVEIS	Und	50	180,00
59	Telefone sem fio c/ identificador de chamadas, viva-voz, expansível para ramais, tecnologia digital DECT 6..0, frequência mínima 1.9Ghz	INTELBRAS	Und	2	145,00
66	Nobreak: Nobreak com Potência mínima de 1500 VA, regulação on-line e saída senoidal, estabilizador e filtro de linha interno, fator de potência mínimo de 0,7. Com Frequência de entrada: 60 Hz, com tolerância máxima compreendida entre 0(zero) e 5(cinco) por cento, inclusive, para mais ou para menos. Com Tensão de entrada com seleção automática. Tensões nominais aceitáveis na faixa de 110v até 127v e 220v até 240v, Tensão nominal de saída na faixa de 110v até 127v; Frequência de saída: 60 Hz, com tolerância máxima compreendida entre 0(zero) e 5(cinco) por cento, inclusive, para mais ou para menos. No mínimo, 6 (seis) tomadas de saída, padrão NEMA 5-15R. Tempo de transferência: menor que 2 milissegundos (ms). Baterias seladas e livre de manutenção acomodadas no próprio gabinete do equipamento. Com Capacidade de ser ligado na ausência de energia elétrica, em caso de emergência. Proteções mínimas: contra descarga total das baterias, contra sub e sobre tensão na entrada e contra sobrecarga na saída com desligamento. Sinalizações visuais ou auditivas mínimas: modo de fornecimento de energia pela rede elétrica ou bateria, potência excessiva, inversor em operação e bateria mínima.	BMI	Und	50	895,00
67	Telão - Tela de projeção, tipo retrátil, fixação: parede/teto; enrolamento automático por mola; tecido vinil convencional; perfil sextavado de alumínio com acabamento em pintura epóxi; tamanho: (largura x altura) 2x2 metro.	GOLDENTEC	Und	15	490,00
70	Tv Smart - LED - Ultra HD 4K 50 polegadas, Remoto padrão 50 - 4K	AOC	Und	10	2.890,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



LS. N° 09
PROC N° 2909
N



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

CCL
FLS. 1073

71	FRIGOBAR 80L: branco, bandeja de degelo aproveitável em material super resistente: serve como compartimento extrafrio; gaveta multiuso: com tampa aproveitável, para armazenar e facilitar a organização; capacidade do refrigerador: capacidade total bruta: 81l; capacidade total líquida: 76l; capacidade do refrigerador: 68l; capacidade do congelador: 8l; porta-letas modulares; prateleira modular. Classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria INMETRO/MDCI número 20 de 01/02/2006). Garantia de 12(doze) meses.	CONSUL	Und	5	1.345,00
72	Pen Drive, interface usb 3.0, capacidade de armazenamento mínimo de 16 (dezesseis) gb.	SANDISK	Und	100	40,00
74	Cd- <i>rw</i> virgem regrável, 80 min, 1x-52x / 700 mb, tubo c/50 unidades	MAXPRINT	Tubo	15	110,00
76	Dvd- <i>rw</i> virgem regrável, 120 min, 1x-8x / 4,7 gb, tubo c/50 unidades	MAXPRINT	Tubo	15	140,00
78	Pen Drive 16 GB: Pen Drive, USB, 2.0, alta velocidade	SANDISK	Und	100	38,00

**EMPRESA DETENTORA COM PREÇOS REGISTRADOS:
E DANTAS BRANDÃO - EPP, CNPJ 14.222.220/0001-74**

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$
					Unitário
LOTE III - ITENS EXCLUSIVOS					
29	Armário em MDP de 02 (duas) portas, 04 (quatro) prateleiras, puxadores e chaves, medindo no mínimo 1,96x0,90x0,40, cor cinza	DISTRIMOVEIS	Und	1	475,00
31	Mesa em madeira tipo secretária c/2 gavetas tam.: 1210 x 615 x 750 mm	DISTRIMOVEIS	Und	10	284,00
39	LONGARINA EM 04 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO: Assento com três lugares, com ampla aplicação em ambientes coletivos: Assento e encosto conformado anatomicamente, injetado em resina de, polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica; Possui detalhes (03) em depressão (sulcos) com profundidade de 2,5 mm e 10 mm de largura; Encosto com fixação direta à estrutura metálica através de engate na própria peça; Assento fixado à estrutura metálica através de placa regulável; Estrutura fixa contínua, suporte de encosto de laterais são a mesma peça (tubo) sem emenda, fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 14,00 mm e espessura de 1,90 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Longarina para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado; Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 70 micros com propriedades de resistência a agentes químicos; Lateral para banco componível em aço tubular redondo com diâmetro de 31,75 mm e espessura 1,9 mm, fabricada por processo de solda sistema MIG com acabamento de superfície pintado. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à	DISTRIMOVEIS	Und	20	395,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56

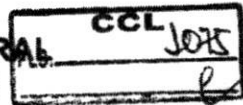
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521-4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

	longarina através de parafusos; Ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno; Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada; Sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M10. Dimensões: Assento: largura de 460 mm e profundidade de 475 mm. Encosto: largura de 470 mm e altura de 245 mm; Cor: azul marinho-sólido. Garantia de 12 (doze) meses.				
44	Balcão de atendimento Tampo sobreposto: em MDP 25mm, filetado em todos os lados com filete 2, 5mm. Paineis frontal: em MDP 18mm, fixado por minifix, filetado em todo o contorno com filete 0,3mm. Paineis frontal superior: em chapa de aço estampada. Pé central: em chapa de aço dobrada em formato arredondado, com calha de saque frontal para passagem de cabos, com 3 furos para tomadas, com acabamento em pintura epóxi pó. Pés laterais: em chapa de aço repuxada sem ponteira, com coluna vertical de 120mm, dotada de calha de saque frontal para passagem de cabos, com acabamento em pintura epóxi pó. (Igual ou Superior) Cor: preto ou branco. Garantia de 12 (doze) meses.	DISTRIMOVEIS	Und	5	676,00
46	CADEIRA TIPO DIRETOR - Poltrona, com espuma do assento em poliuretano expandido, revestido em tecido, com bordas laterais em nylon com fibra, com regulagem do assento. Com pés e 05 (cinco) rodízios, Assento com 510 mm de largura e 450 mm de profundidade. Encosto com 450 mm de largura e 580 mm de altura, com apoio lombar e acabamento em nylon injetado, com regulagem de altura. Base confeccionada em aço cromado injetado e polida, com diâmetro de 700 mm, rodízios especiais com 60 mm de diâmetro. Coluna de regulagem a Gás. Com braços com estrutura em aço e acabamento em polipropileno com apoio em poliuretano injetado, medindo aproximadamente 100mm de largura e 270mm de comprimento. Revestimento em tecido poliéster. Cor preto. Garantia de 12 (doze) meses.	DISTRIMOVEIS	Und	15	429,00
48	Prateleira de aço com 06 bandejas tamanho: 1,98x0,90x0,30.	DISTRIMOVEIS	Und	15	156,00
49	Arquivo com 04 gavetas para pasta suspensa confeccionado em BP méd. 1,32x0,48x0,45	DISTRIMOVEIS	Und	10	396,50
50	Armário de aço 02 portas 1,90x0,75x0,35	DISTRIMOVEIS	Und	15	358,00
51	Sofá em material lavável de 03(TRES) lugares REVESTIMENTO SUPERIOR - Laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20 ACABAMENTO INFERIOR - Pés em alumínio revestido. ESTRUTURA: - Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microrganismos. - Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência.	DISTRIMOVEIS	Und	4	955,00
52	Sofá em material lavável de 02(dois) lugares REVESTIMENTO SUPERIOR - Laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20 ACABAMENTO INFERIOR - Pés em alumínio revestido. ESTRUTURA: - Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microrganismos. - Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência.	DISTRIMOVEIS	Und	4	779,00
55	Fogão Industrial 6 Bocas com Forno e Porta-Paneias	DISTRIMOVEIS	Und	2	1.629,00



Nº 11
PROC. Nº 2909

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



	- Greihas 30x30 em ferro fundido - Fogão produzido em aço galvanizado - Registro de baixa pressão cromado - Pintura eletrostática a pó que resiste a alta temperatura - 6 queimadores simples - Bandeja coletores de resíduos				
62	Ventilador de Teto 3 pás, potência 126w, 3 velocidades com garantia do fabricante.	VENTISOL	Und	10	169,00
68	Bebedouro de coluna por pressão, água gelada, sistema de refrigeração por compressor. Garantia mínima de 24(vinte e quatro) meses.	IBBL	Und	15	799,00

EMPRESA DETENTORA COM PREÇOS REGISTRADOS:
M. MACHADO SIMÃO FALCÃO EIRELI – ME, CNPJ 22.075.304/0001-50

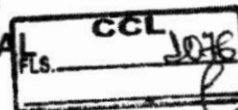
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$
					Unitário
LOTE I - COTA PRINCIPAL - 75%					
64	Estabilizador de Tensão: Estabilizador de Tensão micro processado na cor preta, com mínimo de 1000 VA de Potência; com 8 estágios de estabilização; Tensão de entrada 115v/220v bivolt; tensão de saída 115v; corrente nominal 9,5 (115v), 8,5 (127v) e 5,0 (220v); variação de tensão de entrada 90 a 147,2 (rede 115/127v) e 171 a 259 (rede 220v); regulação de saída +/- 6%; tempo de resposta 2 ciclos de rede (50ms); rendimento da carga nominal >93%; frequência nominal 60hz; sem distorção harmônica; com leds de sinalização para rede elétrica normal, alta crítica e baixa crítica; chave liga/desliga embutida; com porta fusível rearmável; com 6 tomadas em conformidade com a NBR 14136; com proteção para curto circuito, surtos de tensão entre fase/neutro sub/ sobre tensão, sobrecarga e sobreaquecimento, com manuais técnicos em português; com selo INMETRO NBR 14136 e NBR 14373.	POWEREST	Und	225	237,60
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$
LOTE II - COTA RESERVADA - 25%					
64	Estabilizador de Tensão: Estabilizador de Tensão micro processado na cor preta, com mínimo de 1000 VA de Potência; com 8 estágios de estabilização; Tensão de entrada 115v/220v bivolt; tensão de saída 115v; corrente nominal 9,5 (115v), 8,5 (127v) e 5,0 (220v); variação de tensão de entrada 90 a 147,2 (rede 115/127v) e 171 a 259 (rede 220v); regulação de saída +/- 6%; tempo de resposta 2 ciclos de rede (50ms); rendimento da carga nominal >93%; frequência nominal 60hz; sem distorção harmônica; com leds de sinalização para rede elétrica normal, alta crítica e baixa crítica; chave liga/desliga embutida; com porta fusível rearmável; com 6 tomadas em conformidade com a NBR 14136; com proteção para curto circuito, surtos de tensão entre fase/neutro sub/ sobre tensão, sobrecarga e sobreaquecimento, com manuais técnicos em português; com selo INMETRO NBR 14136 e NBR 14373.	POWEREST	Und	75	237,60

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521-4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



FLS. Nº 12
PROC. Nº 2909
4



Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$
					Unitário
LOTE III - ITENS EXCLUSIVOS					
16	CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA 625 WATTS RMS, TAMANHO ALTO-FALANTE 12, RESPOSTA FREQUÊNCIA 55 HZ A 18 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMPLIFICADA DUAS VIAS, BORDA TECIDO.	HOT SAT	Und	15	1.116,40
20	Videoconferência Usb Preto; Modelo: BCC950. Conexão: USB 2.0, Cor: Preto, Full HD 1080p (30fps), Distância: Até 8m, Campo de 78°, Recursos: Chamadas de vídeo, Câmera, Viva-voz, Controle remoto, Não Requer Driver. Tecnologias: Pan, Tilt, Zoom, Volume Áudio mudo - Atender / Desligar Compatibilidade: Windows 7, XP e Mac OS X 10.6 e superior, Adobe Connect, Avaya, Cisco WebEx e outras aplicações Cisco Videoconferência, Citrix, Conexões LifeSize, FaceTime, Google Hangouts e Video Chat, Microsoft Lync e Office365, Vidy, Skype	LOGITECH	Und	5	711,00
43	MESA TIPO L EM MADEIRA TIPO MDF COM 02 (DUAS) GAVETAS E CHAVE, revestido em melamínico fosco, dupla face, cor azul, com acabamento em perfil de PVC nas bordas na cor cinza. Tampo, em BP 18 mm e gavetas em BP de 15 mm. Estrutura e sapatas niveladora em aço, pintura em tinta epóxi após tratamento antiferruginoso, na cor aluminizada, puxadores na cor alumínio. Dimensões mínimas: 1,50 x 0,75 x 0,75m. Garantia de 12 (doze) meses.	GAZIN	Und	10	509,40
61	Estabilizador de voltagem 1000va	TS SHARA	Und	100	237,60
63	Telefone Design moderno - Identificação de chamadas - Vivavoz com ajuste de volume - Display luminoso - LED para sinalização de chamada - Uso em mesa ou parede - Discagem direta para 3 números e indireta para 10 números - Registro de 20 chamadas recebidas (atendidas e não atendidas) e 20 chamadas realizadas - Menu em português - Garantia de assistência técnica em todo Brasil.	INTELBRAS	Und	50	57,46

EMPRESA DETENTORA COM PREÇOS REGISTRADOS:
D. B. PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 11.036.214/0001-34

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$
					Unitário
LOTE I - COTA PRINCIPAL - 75%					
1	Microcomputador completo com processador de no mínimo 4 (quatro) núcleos de 2,4 GHz ou mais; Memória RAM de 8 GB; HD de 1.0 TB; Placa de vídeo OFF-BOARD com pelo menos 1GB de memória, Drive DVD-RW; Leitor de Cartão; placa de TV/FM com controle remoto; Placa Mãe ON-BOARD; Teclado USB Multimídia com padrão de teclas Brasileiro, Mouse Óptico com 3 Botões USB; Caixa de Som; Fonte de 300W ou superior; Monitor LED de 20" ou mais; Sistema operacional original e suite office original com manipulador avançado de planilhas, texto e slides instalados.	EVUS/AOC	Peça	15	2.690,00
3	Computador de mesa, com processador de 4 núcleos (Quad Core), 6MB de Cache, Clock de 3.20GHz, Memória RAM de 8GB DDR4, 2133MHz, Disco Rígido de 500GB SATA (7200RPM), Unidade	EVUS/AOC	Und	38	1.835,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



LS. Nº 23
PROC. Nº 2909
✓



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 1011
FLS. 1

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$ Unitário
6	de DVD +/-RW SATA Velocidade 8x, Placa de Rede Sem Fio 802.11 ac/n de banda dupla, Placa de Vídeo Integrada, Fonte de Alimentação, Alto Falante interno, ou configuração superior.	EVUS	Und	375	1.099,00
8	CPU: Com Processador Dual Core 2.0 GHz ou superior; Memória de 4 GB DDR-3; HD de 500 GB; DVD-RW; Lector de Cartão; Placa Mãe ON-BOARD; Fonte de 400W.	AOC	Und	375	490,00
LOTE II - COTA RESERVADA - 25%					
1	Microcomputador completo com processador de no mínimo 4 (quatro) núcleos de 2.4 GHz ou mais; Memória RAM de 8 GB; HD de 1.0 TB; Placa de vídeo OFF-BOARD com pelo menos 1GB de memória, Drive DVD-RW; Lector de Cartão; placa de TV/FM com controle remoto; Placa Mãe ON-BOARD; Teclado USB Multimídia com padrão de teclas Brasileiro; Mouse Óptico com 3 Botões USB; Caixa de Som; Fonte de 300W ou superior; Monitor LED de 20" ou mais; Sistema operacional original e suite office original com manipulador avançado de planilhas, texto e slides instalados.	EVUS/AOC	Peça	05	2.690,00
3	Computador de mesa, com processador de 4 núcleos (Quad Core), 6MB de Cache, Clock de 3.20GHz, Memória RAM de 8GB DDR4, 2133MHz, Disco Rígido de 500GB SATA (7200RPM), Unidade de DVD +/-RW SATA Velocidade 8x, Placa de Rede Sem Fio 802.11 ac/n de banda dupla, Placa de Vídeo Integrada, Fonte de Alimentação, Alto Falante interno, ou configuração superior.	EVUS	Und	12	1.835,00
6	CPU: Com Processador Dual Core 2.0 GHz ou superior; Memória de 4 GB DDR-3; HD de 500 GB; DVD-RW; Lector de Cartão; Placa Mãe ON-BOARD; Fonte de 400W.	EVUS	Und	125	1.099,00
8	Monitor LED 18" Para Computador: Monitor de LED 18" para computador, wide anti-reflexiva.	AOC	Und	125	490,00
LOTE III - ITENS EXCLUSIVOS					
4	Notebook com processador Intel Core i3 ou superior; Cache de 3Mb L3; Chipset integrado; Tela de 14" LCD LED; Webcam integrada; Áudio High Definition; Alto Falante Estéreo; Microfone integrado; Bluetooth integrado; Memória RAM 4GB; Disco Rígido 1TB; Rede 10/100; Saída HDMI; Placa de Vídeo Integrada; Placa de Som Integrada; Conexão de Rede Sem fio (wireless); Conexão Bluetooth; Teclado Português, Padrão ABNT 2; Bivolt; Cor Preto.	HP	Und	20	2.420,00
10	Teclado em Português (Brasil), com cabo para porta USB.	MAXPRINT	Und	50	28,00
12	Mouse ótico, com cabo para porta USB.	TRUST	Und	100	10,00
21	Caixa de Som Multimídia Modelo: Caixa de som portátil. Potência: 2,5w x 2 (5W RMS), Sensibilidade: 80db. Frequência: 90Hz - 20KHz, Distorção: 0,3% Plug P2. Alimentação: USB/DC 5V. Dimensões: 7 x 7 x 6,5 cm. Peso: 225 g.	MAXPRINT	Und	100	28,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

23	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Split (Novo), com capacidade de 12.000 BTUs, parede, com 3 velocidades, Ciclo Frio, Tensão 220 V, controle remoto sem fio, com ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO (Selo PROCEL - A), Controle de direção do ar (esquerda - direita) manual, com vazão de ar mínima de 700 (m³/h), sistema slip, com display de indicador de temperatura e funções ativas (painel eletrônico). Com garantia mínima de 01 (um) ano. Obs.: Com instalação em local a ser indicado pela SMADS.	PHILCO	Und	12	1.790,00
30	Mesa em madeira tipo secretária s/gavetas tam.: 1210 x 615 x 750 mm (cor cinza)	PANDIN	Und	10	170,00
53	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO, com as características mínimas: Fabricada em polipropileno virgem; Estrutura monobloco; Sem braço; Cor branca; Suporta peso mínimo de 80 kg; Atender as normas ABNT ISO 9001, mediante certificação do INMETRO; Garantia do fabricante com no mínimo 06(seis) meses.	IBAP	Und	100	28,00
60	Estabilizador de voltagem 500va	TS SHARA	Und	100	132,00
73	Cd-r virgem gravável, 80 min, 1x-52x / 700 mb, tubo c/50 unidades	MAXPRINT	Tubo	15	57,50
75	Dvd-r virgem gravável, 120 min, 1x-8x / 4,7 gb, tubo c/50 unidades	MAXPRINT	Tubo	15	50,00
77	HD Externo: HD externo com capacidade: 1 TB, no mínimo; Interface: 1 (uma) USB 2.0, compatível com USB 2.0, no mínimo; Velocidade: 7.200 RPM, no mínimo; Buffer: 8 MB, no mínimo; Taxa de transferência da interface USB: 480 Mbits/s, no mínimo; Average Seek Time (tempo de busca): 10 ms ou menor; Alimentação: 100 a 240 VAC; Devem acompanhar: cabo USB 2.0, CD-ROM com driver, cabo e fonte (se necessários) de energia, manual/guia de instalação / guia de operação.	SEAGATE	Und	10	407,00

EMPRESA DETENTORA COM PREÇOS REGISTRADOS:					
REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 09.558.001/0001-20					
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$
					Unitário
LOTE I - COTA PRINCIPAL - 75%					
5	Notebook: Com Processador de 05 (cinco) Núcleos 2.0 GHz ou superior; Memória de 4 GB DDR-3; HD de 500 GB; DVD-RW; Conexão HDMI; Leitor de Cartão; Web Cam EN; Tela de 14"; Wirelles; Bluetooth.	LENOVO	Und	38	2.500,00
65	Estabilizador de Tensão: Estabilizador de Tensão micro processado na cor preta, com mínimo de 1500 VA de Potência; com 8 estágios de estabilização; Tensão de entrada 115v/220v bivolt; tensão de saída 115v; corrente nominal 9,5 (115v), 8,5 (127v) e 5,0 (220v); variação de tensão de entrada 90 a 147,2 (rede 115/127v) e 171 a 259 (rede 220v); regulação de saída +/- 6%; tempo de resposta 2 ciclos de rede (50ms); rendimento da carga nominal >93%; frequência nominal 60hz; sem distorção harmônica; com leds de sinalização para rede elétrica normal, alta crítica e baixa crítica; chave liga/desliga embutida; com porta fusível rearmável; com 6 tomadas em conformidade com a NBR 14136; com proteção para curto circuito, surtos de tensão entre	BMI	Und	75	375,00



PLS. Nº 13
PROC. Nº 29 09
R

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC L 0019
e



Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$
					Unitário
LOTE II - COTA RESERVADA - 25%					
5	Notebook: Com Processador de 05 (cinco) Núcleos 2.0 GHz ou superior; Memória de 4 GB DDR-3; HD de 500 GB; DVD-RW; Conexão HDMI; Leitor de Cartão; Web Cam EN; Tela de 14"; Wirelles; Bluetooth.	LENOVO	Und	12	2.500,00
65	Estabilizador de Tensão: Estabilizador de Tensão micro processado na cor preta, com mínimo de 1500 VA de Potência; com 8 estágios de estabilização; Tensão de entrada 115v/220v bivolt; tensão de saída 115v; corrente nominal 9,5 (115v), 8,5 (127v) e 5,0 (220v); variação de tensão de entrada 90 a 147,2 (rede 115/127v) e 171 a 259 (rede 220v); regulação de saída +/- 6%; tempo de resposta 2 ciclos de rede (50ms); rendimento da carga nominal >93%; frequência nominal 60hz; sem distorção harmônica; com leds de sinalização para rede elétrica normal, alta crítica e baixa crítica; chave liga/desliga embutida; com porta fusível rearmável; com 6 tomadas em conformidade com a NBR 14136; com proteção para curto circuito, surtos de tensão entre fase/neutro sub/ sobre tensão, sobrecarga e sobreaquecimento, com manuais técnicos em português; com selo INMETRO NBR 14136 e NBR 14373.	BMI	Und	25	375,00
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$
LOTE III - ITENS EXCLUSIVOS					
2	Computador com processador de 05 núcleos 2.0Ghz ou superior, memória de 8Gb DDR3, HD de 500GB, DVD-RW, conexão HDMI, leitor de cartão, web cam EM, tela de 14", wireless, bluetooth.	LENOVO	Und	2	2.721,00
11	Teclado Multimídia Cor: Preto Conector: USB 2.0/1.1 Padrão: ABNT2 Número de teclas: 104 5 Multimídia Dimensões: 427 x 123 x 22,25mm; Peso: 552g Película: Silver Comprimento do Cabo: 1,5m; Teclas Gravadas a Laser, Baixas e Livres de Bordas.	GOLDENTEC	Und	500	29,00
13	Mouse conexão: USB; Botão Scroll; Controle de Zoom; Botões: 3; cor: Preto; Sensor: Óptico; Tamanho do Cabo(Metros): 1,2; Rolagem Vertical; Resolução de 800dpi	GOLDENTEC	Und	500	14,00
58	Nobreak com capacidade de 1.200VA de potência, Tensão de entrada de 220v, com proteção de sobrecarga, 4 tomadas de saída (ou mais), estabilizado, com filtro de linha.	BMI	Und	50	560,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



L.S. Nº	16
PROC Nº	2909
	4



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	CCL	1080
	FLS.	

mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



FLS. Nº	17
PROC. Nº	2909

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL	1681
-----	------



7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



L.S. Nº	18
PROC. Nº	2909
	<i>[Handwritten mark]</i>



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL	302
	<i>[Handwritten mark]</i>

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



FLS. Nº	19
PROC. Nº	2909
✓	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	
CCL 1083	



9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PLS. N°	20
PROC. N°	2909
	<i>W</i>

CCL	1084
	<i>W</i>



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

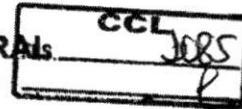
12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PROJ. N° 2909
21

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO



13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

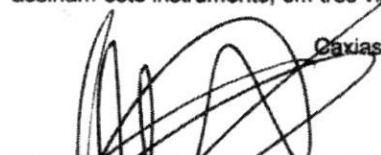
13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

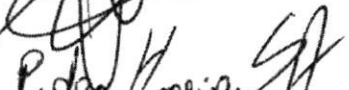
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

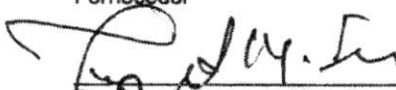
14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA.

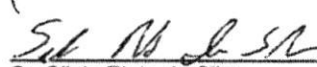
E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

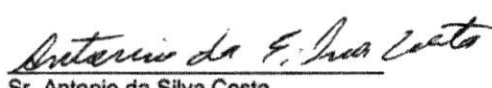
Caxias-MA, 21 de Outubro de 2019



Sr. Otávio Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

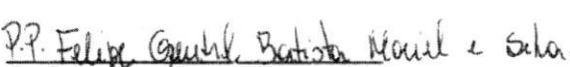

Sr. Pedro Henrique da Silva Abreu
AVANCO DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME
Fornecedor



Sr. Jorge Lustosa de Melo Ferreira
E DANTAS BRANDÃO – EPP
Fornecedor


Sr. Sílvio Pinto da Silva
M. MACHADO SIMÃO FALCÃO
EIRELI – ME
Fornecedor


Sr. Antonio da Silva Costa
V. R. COSTA – EPP
Fornecedor


Sr. Marco Aurélio Aленcar Trigo
NOGUEIRA E ALENCAR LTDA ME
Fornecedor


Sr. Felipe Gentil Batista Maciel e Silva
D. B. PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Fornecedor


Sr. Otávio Augusto Martins Melo
REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA – ME
Fornecedor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 021.29.07/2020-SEMAD/PMPR
Processo Administrativo nº 1.785/2020-PMR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020-CPL/PMPR

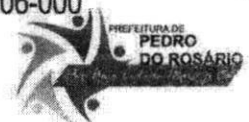
O Município de Pedro do Rosário, com sede à Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Centro. CEP: 65.206-000 – Pedro do Rosário/MA, inscrito no CNPJ nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, neste ato representada Prefeito Municipal, Senhor Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, brasileiro, portador do CPF nº 158.180.473-34, com a intervidência da Secretaria Municipal de Administração, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020-CPL/PMPR, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.785/2020-PMR, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisições de Material permanente, visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: V S COMERCIO & LOGISTICA EIRELI		
CNPJ: 18.296.634/0001-07	FONE/FAX:	
ENDEREÇO: Rua Boa Esperança nº 155C, no Bairro Turu na Cidade de São Luís – MA		
E-MAIL: vscomercio.logistica@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: VANUZA DOS SANTOS		
CPF Nº: 071.772.626 – 60	RG Nº: 13.334.216 SSP– MG	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 1521 – OP: 003	CONTA: 3636 - 6

ELETROS ELETRONICOS E INFORMATICA							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QT	UNIT	TOTAL
1	CAIXA AMPLIFICADA ENTRADAS: 01 USB PEN DRIVE, 02 P10 MICROFONE, 02 P10 GUITARRA/VIOLÃO, 01 P10 ÓRGÃO/TECLADO ESTÉREO, 01 AUXILIAR RCA (TAPE, CD). SAÍDAS: 01 P10 LINE OUT. EQUALIZAÇÃO: 3 VIAS LOW, MID, HIGH	FRAHM	Caixa de Som Amplificada Multiuso Frahm - CM 3600 Bluetooth 1200W	UND	10	1.750,00	17.500,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO



2	CÂMERA DIGITAL 20.1 MP ZOOM ÓPTICO 5X, CAPACIDADE DE VÍDEOS EM HD, BATERIA RECARREGÁVEL.	NIKON	Câmera Digital Nikon 20.1MP Zoom 5X Coolpix A100	UND	2	912,00	1.824,00
3	IMPRESSORA A LASER, DISPLAY LCD MONOCROMÁTICO DE 5 LINHAS/22 CARACTERES, MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA): 64 MB/320 MB, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MÁXIMA): ATÉ 40 PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 1200 DPI, INTERFACE ETHERNET E USB, IMPRESSÃO EMULADORES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMA): BANDEJA COM CAPACIDADE APAR 250 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA): 150 FOLHAS (FACE PARA BAIXO), 1 FOLHA (FACE PARA CIMA). ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF). ATÉ 50 PÁGINAS, VELOCIDADE DE CÓPIA (MÁXIMA) : ATÉ 40 CPM, RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): 1200X600 DPI, REDUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE CÓPIA: DE 25 A 400%	EPSON	Impressora Multifuncional Epson Workforce Pro Wf-c5790	UND	10	3.730,00	37.300,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO



	, EM INCREMENTOS DE 1%; OPÇÃO DE CÓPIA: CÓPIAS ORDENADAS, N EM 1, MÚLTIPLAS (ATÉ 99) CÓPIAS DE IDENTIDADE (RG), TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COLORIDA (VIDRO) COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF). TAMANHO DO VIDRO DO SCANNER: 21,6 CM X 35,6 CM (TAMANHO OFICIAL), RESOLUÇÃO DO SCANNER (MÁXIMA): ÓPTICA, ATÉ 1200X1200 DPI, INTERPOLADA: ATÉ 19200 X19200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 50.000 PÁGINAS/MÊS, VOLUME MENSAL DE 500 A 3500 PÁGINAS /MÊS COM ESTABILIZADOR.						
4	IMPRESSORA L365 ECOTANK MULTIFUNCIONAL WI-FI	EPSON	Epson EcoTank L3150	UND	4	1.758,00	7.032,00
5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, COPIA, DIGITALIZA E SCANEIA, CICLO DE TRABALHO (MENSAL) ATÉ 8000 PÁGINAS, VELOCIDADE MENSAL DE IMPRESSÃO ATÉ 21 PPM, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER, QUALIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 600X600 DPI, MONITOR LED, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 600 MHZ COM ESTABILIZADOR.	EPSON	Impressora Multifuncional Monocromática EcoTank M3170	UND	10	2.800,00	28.000,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO



6	KIT 4 TINTAS PARA EPSON L365 ECOTANK	EPSON	Tintas Epson Original L395 L375 L365 L220 L455 L365	LT	40	310,00	12.400,00
7	KIT DE ANTENA PARABOLICA MIDIA BOX 1.70 HDTV	CENTURI	Kit Completo Digital Antena Parabólica Century 1,70+ Receptor Midiabox B3 Lnb e cabo	UND	6	1.180,00	7.080,00
8	MICROCOMPUTADO R INTEL PROCESSADOR DUAL CORE, PLACA MÃE PC WARE 1155, MEMÓRIADDR III 2 GB, HD 500 GB SEAGATE, GRAV. DE DVD, GABINETE COM FONTE ATX, MOUSE, CAIXA DE SOM, TECLADO E MONITOR LED 18" COM ESTABILIZADOR.	POSITIVO	COMPUTADO R STILO DSI 7662	UND	24	2.685,00	64.440,00
9	MOUSE ÓPTICO CLASSIC PRETO 800DPI PRETO USB - MO179	MULTILASER R	Mouse Multilaser Óptico Classic Preto 1200 DPI USB Preto - MO179	UND	20	53,00	1.060,00



re



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO



10	NOBREAK ENERMAX YUP-E 600VA BIVOLT/115V PRETO, CARACTERÍSTICAS GERAIS- MICROPROCESSADOR (TECNOLOGIA RISC/FLASH); - REGULAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM (AVR) LINE INTERACTIVE; - ALARME AUDIOVISUAL INTERMITENTE PARA QUEDA DE REDE E FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA; - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115V (MONOVOLT), 220 (MONOVOLT) OU SELEÇÃO AUTOMÁTICA 115V/220V; - TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60HZ +/- 5HZ; TECLA COM FUNÇÃO MUTE (PERMITE ANULAR O ALARME SONORO); - BATTERY BACKUP - TROCA DE BATERIA PELO USUÁRIO; - POSSUI ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA; RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA	SMS	Nobreak SMS 1500VA 5 Tomadas - Net 4+ uSM1500Bi 115	UND	31	735,00	22.785,00
11	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA 4GB, HD500GB, TELA 14", WIN8	CCE	Notebook cce Aspire A315-53-348W Intel Core I3 4GB 1TB Tela 15,6"	UND	20	3.010,00	60.200,00



2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 309
RUBRICA

Fls. 385/20
Proc. 785/20
Rub. 4

12	PROJETOR DE 3000 LUMENS-TELA: (30~350) POLEGADAS, BRILHO 3000 ANSI LUMENS, RESOLUÇÃO NATIVA XGA 1024X768 PIXELS FEATURES; 3 LCD; CONTRASTE 3000; 1 BIVOLT (100-240V, LÂMPADA 220W UHE. VIDA ÚTIL:4000H (ALTA LUMINOSIDADE), 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE)	GOLDENTE C	Projektor Goldentec GT3500 Full HD 3500 Lumens com 2 HDMI, 2 USB, AV e VGA	UND	2	3.255,00	6.510,00
13	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ MEDINDO 180X180CM	NARDELI	Tela De Projeção C/ Tripe 2,43 X 1,82 Nardelli Nrt-007	UND	4	908,00	3.632,00
14	TELEVISOR LED 32 POLEGADAS FULL HD COM ENTRADA HDMI, USB, ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE.	CCE	Smart TV LED 32" CCE 32S6500S Android, HDR	UND	10	1.820,00	18.200,00
15	TELEVISOR LED 43 POLEGADAS FULL HD COM ENTRADA HDMI, USB, ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE.	SANSUNG	Smart Tv Led 43" Samsung 43T5300 Full HD	UND	10	3.820,00	38.200,00
16	TONER MLT -D101 ML2165 ML2165W	SANSUNG	TONER MLT-D101S D101 P/ SAMSUNG ML-2165 2160 SCX-3405W 3400	UND	10	276,00	2.760,00
17	ARMARIO DE AÇO DE 1,98X0,60	MODELO MOVEIS	Arquivo de Aço para Escritório com Chave - Elite Aço EA-303/26	UND	30	870,00	26.100,00
18	MESA PARA COMPUTADOR DE 1,20X0,75	MODELO MOVEIS	MESA PARA COMPUTADOR - MODELO MOVEIS	UND	30	395,00	11.850,00
TOTAL DO LOTE DE ELETROS ELETRONICOS E INFORMATICA							366.873,00
MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMESTICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNID	QT	UNIT	TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO



19	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12000 BTU'S, TEMPERATURA DE 18 A 32 ° C. COMPRESSOR ROTATIVO. VAZÃO DE AR 550 M³/H. BITOLA DE TUBULAÇÃO DE CONEXÃO LÍQ. 1/4" GÁS 3/8". CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. VOLTAGEM 220 V. FREQUÊNCIA 60 HZ. DISJUNTOR 10 A. CONTROLE REMOTO. PESO LÍQ. UNIDADE EXTERNA 27 KG. PESO LÍQ. UNIDADE INTERNA 09 KG. DIMENSÕES UNIDADE INTERNA (LXAXP) 820 X 270 X 215 MM. DIMENSÕES UNIDADE EXTERNA (LXAXP) 715 X 482 X 240 MM.	GREE	Ar Condicionado Split Gree Eco Garden 12000 Btus Frio 220V	UND	30	2.277,00	68.310,00
20	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS TEMPERATURA DE 18 A 32 ° C. COMPRESSOR ROTATIVO. FREQUÊNCIA 60 HZ". CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. VOLTAGEM 220 V. FREQUÊNCIA 60 HZ. DISJUNTOR 10 A. CONTROLE REMOTO. PESO LÍQ. UNIDADE EXTERNA 37 KG. PESO LÍQ. UNIDADE INTERNA 12 KG. DIMENSÕES UNIDADE INTERNA (LXAXP) 975 X 325 X 228 MM. DIMENSÕES UNIDADE EXTERNA (LXAXP) 830 X 644 X 285 MM. COTA PRINCIAPL - 75%.	GREE	Ar Condicionado Split Gree Eco Garden 18000 Btus Frio 220V	UND	24	3.730,00	89.520,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO



20.1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS TEMPERATURA DE 18 A 32 ° C. COMPRESSOR ROTATIVO. FREQUÊNCIA 60 HZ". CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. VOLTAGEM 220 V. FREQUÊNCIA 60 HZ. DISJUNTOR 10 A. CONTROLE REMOTO. PESO LÍQ. UNIDADE EXTERNA 37 KG. PESO LÍQ. UNIDADE INTERNA 12 KG. DIMENSÕES UNIDADE INTERNA (LXAXP) 975 X 325 X 228 MM. DIMENSÕES UNIDADE EXTERNA (LXAXP) 830 X 644 X 285 MM. - COTA RESERVADA ME, EPP - 25%	GREE	Ar Condicionado Split Gree Eco Garden 18000 Btus Frio 220V	UND	8	3.720,00	29.760,00
21	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 22.000 BTU'S, TEMPERATURA DE 18 A 32 ° C. COMPRESSOR ROTATIVO. VAZÃO DE AR 460 M³/H. BITOLA DE TUBULAÇÃO DE CONEXÃO LÍQ. 1/4" GÁS 3/8". CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. VOLTAGEM 220 V. FREQUÊNCIA 60 HZ. DISJUNTOR 10 A . CONTROLE REMOTO. PESO LÍQ. UNIDADE EXTERNA 25 KG. PESO LÍQ. UNIDADE INTERNA 08 KG. DIMENSÕES UNIDADE INTERNA (LXAXP) 750 X 252 X 192 MM. DIMENSÕES UNIDADE EXTERNA (LXAXP) 715 X 482 X 240 MM.	GREE	Ar Condicionado Split Gree Eco Garden 22000 Btus Frio 220V	UND	15	3.590,00	53.850,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO



22	AR CONDICIONADO SPLIT INVERT ECO, 24.000 BTU FRIO, 220 V	GREE	Ar Condicionado Split Gree Eco Garden 24000 Btus Frio 220V	UND	10	4.067,00	40.670,00
23	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS, COM 02 TORNEIRAS PARA ÁGUA FRIA E GELADA, FORNECE ATÉ 3,5 LITROS DE ÁGUA GELADA DE ACORDO COM A NBR13972, SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL, QUE FAZ ABERTURA AUTOMÁTICA NO GARRAFÃO, COM ALÇAS LATERAIS, FACILITA O TRANSPORTE E A LIMPEZA.	ESMALTEC	Bebedouro de Coluna Esmaltec, 7 Níveis de Temperatura, - EGC35	UND	42	775,00	32.550,00
24	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM 03 TORNEIRAS EM AÇO INOX, COM FILTRO. - COTA PRINCIPAL 75%	MODELO MOVEIS	REF: BB-03 TB	UND	22	3.034,00	66.748,00
24.1	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM 03 TORNEIRAS EM AÇO INOX, COM FILTRO. - COTA RESERVADA ME, EPP - 25%	MODELO MOVEIS	REF: BB-03 TB	UND	7	3.032,00	21.224,00
25	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM 02 TORNEIRAS EM AÇO INOX, COM FILTRO.	MODELO MOVEIS	REF: BB-02 TP	UND	20	2.745,00	54.900,00
26	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO SEM EMENDAS, TAMPO APARADOR DE COPOS E LENTE FRONTAL EM	ESMALTEC	Purificador de Água Esmaltec Refrigerado	UND	10	818,00	8.180,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO



	PLÁSTICO OS CRISTAL.						
27	FOGÃO 04 BOCAS COM ACENDIMENTO MANUAL, COM FORNO, QUIMADORES ESMALTADOS.	ESMALTEC	Fogão de Piso Esmaltec Bali 4 Bocas Acendimento Manua	UND	14	580,00	8.120,00
28	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS COM FORNO	MODELO MOVEIS	REF: MM- FSI02CF	UND	12	1.425,00	17.100,00
29	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	MODELO MOVEIS	REF: MMFI- 4BDCF	UND	12	1.758,00	21.096,00
30	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO	MODELO MOVEIS	REF: MM- FSI6BCH	UND	13	2.930,00	38.090,00
31	FILTRO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, PARTE INFERIOR DE BARRO E SUPERIOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DUAS VELAS,	SÃO PEDRO	FILTRO SÃO PEDRO, CP10L	UND	50	200,00	10.000,00
32	FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE PARA 310 LITROS, COM 01 PORTA. PAINEL COM TECLA DE "FAST FREEZING" E LÂMPADAS SINALIZADORAS DE ENERGIA E PRECAUÇÃO. PUXADOR ERGONÔMICO COM FECHADURA; DRENO FRONTAL COM TAMPA; MEDIDAS EXTERNAS LXXP 1265X940X705MM	MIDEA	Freezer Horizontal Midea 310l 127v	UND	5	2.140,00	10.700,00
33	FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE PARA 415 LIUTROS, COM 02 PORTAS. PAINEL COM TECLA DE "FAST FREEZING" E LÂMPADAS SINALIZADORAS DE ENERGIA E PRECAUÇÃO.	MIDEA	Freezer Horizontal Midea 415l PORTAS 2 127v	UND	10	2.970,00	29.700,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO



	PUXADOR ERGONÔMICO COM FECHADURA; DRENO FRONTAL COM TAMPA; MEDIDAS EXTERNAS LXXP 1265X940X705MM						
34	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS PORTAS 530 LITROS, 220 VOLTS	MIDEA	Freezer Horizontal Midea 530l, 2PORTAS, 220V	UND	7	3.485,00	24.395,00
35	GELADEIRA COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROST FREE, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 48KWH, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, SELO PROCEL, CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA 407 L	CONSUL	Geladeira / Refrigerador Consul Frost Free, Duplex com Horta em Casa, 437L	UND	6	2.834,00	17.004,00
36	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04 LITROS COM COPO MONOBLOCO SEM SOLDA INOX, 200 V, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM O INMETRO, MOTOR DE 1/2CV MONOFÁSICO.	METVISA	Liquidificador Industrial 4 Litros Copo Inox Metvisa Lq14	UND	20	690,00	13.800,00
37	MICROONDAS 30 LITROS COM PRATO GIRATÓRIO, POTÊNCIA 820 WATTS BIVOLT	CONSUL	Micro-ondas Consul 30 Litros Branco - CMW30	UND	6	800,00	4.800,00
38	TORNEIRA INOX PARA BEBEDOURO ELÉTRICO	ONEEL	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INOX ONEEL	UND	50	92,00	4.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO



39	VELA PARA FILTRO COM TRIPLA AÇÃO; DECLORANTE E ESTERELIZANTE, COM REVESTIMENTO DE PRATA COLOIDAL, APLICADO NA PARTE INTERNA DA VELA, JUNTO COM CARVÃO ATIVADO, TRABALHAM PARA FILTRAR E REDUZIR ODORES, SABORES E O TEOR DE CLORO, ALÉM DE REDUZIR A PRESENCIA DE BACTÉRIAS DA ÁGUA. A CAMADA DE PRATA APLICADA INTERNAMENTE PENETRA PELOS POROS DA VELA, PRESERVANDO SUA PROPRIEDADE ESTERELIZANTE.	IBBL	VELA PARA FILTRO - IBBL	UND	130	32,00	4.160,00
40	VELA PARA BEBEDOURO ELÉTRICO	IBBL	VELA PARA FILTRO ELETRICO FL3 IBBL	UND	350	50,00	17.500,00
41	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM, GRADE DE AÇO, POTÊNCIA 220V/180W, ROTAÇÃO 1530 RPM, NA COR PRETA, GRADE DE 120 AR, VELOCIDADE DO VENTO:8,4M/S, COM GRADE E HÉLICES REMOVÍVEIS.	TUFAO	Ventilador de parede industrial 50CM 220V	UND	120	348,00	41.760,00
42	VENTILADOR DE PÉ 60 CM, TIPO COLUNA, HÉLICE 03 PÁS, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO, POTÊNCIA: 220V/180W, ROTAÇÃO: 1530 RPM, NA COR PRETA, GRADE 20 AR, VELOCIDADE DO VENTO:8,4 M/S, COM	TUFAO	Ventilador de parede industrial 60CM 220V	UND	60	395,00	23.700,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO



GRADE E HÉLICES REMOVÍVEIS.									
TOTAL MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMESTICOS									752.237,00

Valor Geral do Registro R\$ 1.119.110,00 (Hum Milhão, Cento e Dezenove Mil e Cento e Dez Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.785/2020-PMPR e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020-CPL/PMPR;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.
- i) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- j) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- l) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ: 01.614.946/0001-00 End. Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro - CEP. 65206-000
Tel. (98) 3378-1040 – Email: prefeiturapdr.gabinete@gmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO



4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

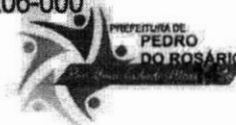
6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, assinar o **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO



- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário deverá:

- a) Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO



b) No caso de fracasso na negocia o, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunica o ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplica o da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. N o havendo  xito nas negocia es a **Prefeitura Municipal de Pedro do Ros rio** dever  proceder   revoga o da Ata de Registro de Pre os ou de item desta, adotando as medidas cab veis para obten o da contrata o mais vantajosa.

CL USULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

9.1. O registro do pre o do fornecedor ser  cancelado quando:

- a) Descumprir as condi es da Ata de Registro de Pre os;
- b) N o retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceit vel;
- c) N o aceitar reduzir o seu pre o registrado, na hip tese deste se tornar superior  queles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer san o prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal n  8.666/1993 ou no artigo 7 , da Lei Federal n  10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hip teses previstas nas al neas “a”, “b” e “d” ser  formalizado por despacho do ** rg o Gerenciador da Prefeitura Municipal de Pedro do Ros rio**, assegurado o contradit rio e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hip teses previstas nas al neas “a” e “b” acarretar , ainda, a aplica o das penalidades cab veis, assegurado o contradit rio e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de pre os poder  ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por raz o de interesse p blico; ou
- b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hip teses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Pedro do Ros rio** far  o devido apostilamento na **Ata de Registro de Pre os** e informar  aos **BENEFICI RIOS** a nova ordem de registro.

CL USULA DEZ – DA ADES O   ATA DE REGISTRO DE PRE OS

10.1. A Ata de Registro de Pre os, durante sua validade, poder  ser utilizada por  rg os e entidades da Administra o P blica ou entidades privadas que n o tenham participado do certame licit torio (“Carona”), mediante pr via consulta   **Secretaria Municipal de Administra o** para ades o, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em v gor, conforme disp e o artigo 22, caput, do Decreto Federal n  7.892/2013.

10.1.1. Os  rg os e entidades que n o participaram do Sistema de Registro de Pre os, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Pre os, dever o formalizar o processo administrativo de ades o junto   **Secretaria Municipal de Administra o** que se manifestar  quanto   possibilidade de ades o, conforme disp e o artigo 22,   1 , do Decreto Federal n  7.892/2013.

10.1.2. Caber  ao **BENEFICI RIO** desta Ata de Registro de Pre os, observadas as condi es nela estabelecidas, optar pela aceita o ou n o do fornecimento decorrente de ades o, desde que este novo compromisso n o prejudique as obriga es presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Pedro do Ros rio**, conforme disp e o artigo 22,   2 , do Decreto Federal n  7.892/2013.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO



10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)**, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto federal nº 9.488/2018.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **duplo do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto federal nº 9.488/2018.

10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Administração**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A **Secretaria Municipal de Administração** não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de Fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) Multa de **10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou imperfeições, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO



11.6. Caberá ao **Gestor do Contrato** ou **Comissão de Fiscalização**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário**.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A **Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário** fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **Pinheiro**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Pedro do Rosário/MA, 29 de Julho de 2020.

Raimundo Antonio Silva Borges
RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES
Prefeito Municipal

Vanuza dos Santos
V S COMERCIO & LOGISTICA EIRELI
VANUZA DOS SANTOS
Proprietária

TESTEMUNHAS:	
Nome: <i>[Signature]</i>	Nome: <i>[Signature]</i>
CPF: 113.366.754-62	CPF: 058.052.843-08





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 012/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E A R S
NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA – ME.**

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ– PMAAP/MA, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado respectivamente pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2011392-7, e inscrito no CPF sob o nº 125.761.313-87, residente e domiciliado na Rua J P Almeida, nº 351, Bairro – Rural, CEP nº 65.398-000, nesta Cidade, e do outro lado a Empresa **A R S NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.388.208/0001-58, estabelecida Rua do Aeroporto, 82, Casa A, Centro, Santa Luzia, MA, CEP 65390-000, Fones: (98) 3654-6432/ 99111-8592, e-mail: lojanativainformatica@gmail.com, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua proprietária **ALLANA RANIELLY SOUSA NOGUEIRA**, brasileira, portador da carteira de identidade nº 291126120005-3 e do CPF nº 060.634.003-38, residente e domiciliado na nesta Cidade de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio procuração, e seus valores registrado na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, Processo nº 052/2020**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, **RESOLVEM** registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1. O objeto **IMEDIATO** do presente instrumento é de registrar o preço unitário obtido na licitação **PREGÃO PRESENCIAL n. 008/2019-SRP**; enquanto o objeto **MEDIATO** será a contratação futura da empresa relacionada na Cláusula Segunda deste instrumento, visando **Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de Material Permanente de Informática para a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré -MA. Vigência: 12 (doze) meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura**, conforme Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o íntegra.

Página 1 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA
CNPJ: 01.612.832/0001-21

2. DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa: A. R. S. NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA – ME	
CNPJ: 19.388.208/0001-58	Inscrição Estadual: 12.426.348-8
Endereço: Rua do Aeroporto, 82, Casa A, Centro	
Cidade: Santa Luzia (MA)	CEP: 65390-000
Telefone: (98) 3654-6432	E-mail: lojanativainformática@gmail.com
Representante legal: Allana Ranielly Sousa Nogueira de Sales	
R.G: nº 029112612005-3 Órgão Exp.: GESP/MA	CPF: 060.634.004-38
Item: Todos	

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços.

LOTE ÚNICO:

Nº	ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Notebook com configuração e desempenho similar ou superior a processador core I3 Memória RAM 8GB HD 500GB, Saída HDMI, 2 portas USB 2.0, com conexão wireless, com fonte e teclado de layout ABNT 2	UND	22	R\$ 2.890,00	R\$ 63.580,00
02	Notebook com configuração e desempenho similar ou superior a processador core I5 Memória RAM 8GB HD 1TB, Saída HDMI, 2 portas USB 2.0, com conexão wireless, com fonte e teclado de layout ABNT 2	UND	18	R\$ 3.145,00	R\$ 56.610,00
03	Computador Desktop completo de configuração similar ou de melhor qualidade: - Processador Core I3 - Placa-mãe com 2 slots DDR3 com suporte de 16 GB, Portas USB 2.0 e 3.0, HDMI, DVI, 4 portas SATA 6Gb/s, 1 porta PCI Express 16x, 2 portas PCI; - 4GB de memória RAM DDR3; - Disco rígido de 512 GB SATA; - Gabinete Torre ATX com fonte de ATX 450W; - Teclado ABNT2 USB, mouse óptico de 2 botões e scroll USB; - Monitor LCD 17"; - Caixas de som inclusas	UND	24	R\$ 2.885,00	R\$ 69.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA
CNPJ: 01.612.832/0001-21

04	Computador Desktop completo de configuração similar ou de melhor qualidade: - Processador Core I5 - Placa-mãe com 2 slots DDR3 com suporte de 16 GB, Portas USB 2.0 e 3.0, HDMI, DVI, 4 portas SATA 6Gb/s, 1 porta PCI Express 16x, 2 portas PCI; - 8GB de memória RAM DDR3; - Disco rígido de 1TB SATA; - Gabinete Torre ATX com fonte de ATX 450W; - Teclado ABNT2 USB, mouse óptico de 2 botões e scroll USB; - Monitor LCD 18"; - Caixas de som inclusa	UND	58	R\$ 3.195,00	R\$ 185.310,00
05	Computador Desktop completo de configuração similar ou de melhor qualidade: - Processador Core I7 - Placa mãe com 2 slots DDR3 com suporte de 16 GB, Portas USB 2.0 e 3.0, HDMI, DVI, 4 portas SATA 6Gb/s, 1 porta PCI Express 16x, 2 portas PCI; - 8GB de memória RAM DDR3; - Disco rígido de 1 TB SATA; - Gabinete Torre ATX com fonte de ATX 450W; - Teclado ABNT2 USB, mouse óptico de 3 botões e scroll USB; - Placa de Vídeo off-board de 4 GB. - Monitor HDMI Widescreen de 18.5"; - Caixas de som inclusas	UND	13	R\$ 4.145,00	R\$ 53.885,00
06	Estabilizador de 300VA com voltagem de entrada 115/127/220v, tensão automática de saída de 110v, que atenda a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR14373:2006 e possui certificação INMETRO. Botão de ligar/desliga e LED frontal com indicação de rede elétrica alta, baixa e normal em cores; 6 Tomadas elétricas com saída padrão NBR 14136; Filtro de linha interno e fusível rearmável que permita acionar o módulo isolador sem troca de fusível	UND	76	R\$ 390,00	R\$ 29.640,00



Folhas nº 2
Processo nº 052
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA
CNPJ: 01.612.832/0001-21

07	Nobreak com potência de saída de 400va, tensão de entrada 110/220v (automático), tensão de saída de 120v; 4 tomadas no padrão NBR 14.136; Botão de ligar/desliga e LED frontal com indicação de rede elétrica alta, baixa e normal em cores; Alarmes de sinalização sonoros; Bateria selada Chumbo-ácido livre de manutenção e aprova de vazamentos; Tempo de recarga de até 12h	UND	32	R\$ 485,00	R\$ 15.520,00
08	Roteador com desempenho semelhante ou superior ao Dual Band D-Link DIR-850L AC 1200Mbps Cloud Gigabit	UND	22	R\$ 305,00	R\$ 6.710,00
09	Adaptador ponto de acesso Wireless Usb Banda Dupla 450mbps de qualidade e desempenho semelhante ou superior ao Linksys - N900	UND	46	R\$ 190,00	R\$ 8.740,00
10	Impressora a laser colorida Multifuncional com suporte a servidora de impressão em rede, com qualidade e desempenho similar ou de melhor qualidade a Ricoh Aficio MP C2050	UND	13	R\$ 6.470,00	R\$ 84.110,00
11	Impressoras Multifuncional Wireless sem cartuchos, com reservatório de tinta separados para cada cor, impressão frente e verso automática e com desempenho semelhante ou superior a Epson L6161	UND	21	R\$ 3.100,00	R\$ 65.100,00
12	Impressoras multifuncional monocromática a laser, copiadora e fax, de conexão com ou sem fio com qualidade e desempenho semelhante ou superior a Brother DCP-8157DN	UND	15	R\$ 4.050,00	R\$ 60.750,00
13	Projeto Multimídia (Datashow) com configuração similar ou de melhor qualidade: - Resolução Nativa: SVGA 800 x 600 pixels;- Resoluções suportadas: VGA, SVGA, XGA, WXGA, WXGA+, SXGA, SXGA+; - Brilho de 3000 ANSI LUMENS; - Taxa de contraste de 15000:1; - Conectividade Wireless opcional; - Conexão HDMI, VGA, USB, S-Vídeo, Vídeo Composto; - Bivolt	UND	10	R\$ 3.690,00	R\$ 36.900,00



Folhas nº 22
Processo nº 059
Rubrica JP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA
CNPJ: 01.612.832/0001-21

14	Tela de projeção retrátil de acionamento manual com configuração similar ou de melhor qualidade: - Permite fixação do estojo na parede ou no teto; - Mecanismo de travamento do tecido, permitindo o ajuste da altura no ponto desejado; - Acabamento do estojo em pintura eletrostática, conferindo maior resistência a riscos e corrosão; - Superfície de projeção do tipo Matte White (branco opaco) com ganho de brilho de 1,1 a 1,5 vezes e bordas pretas para realçar o contraste na projeção; - Dimensões mínimas do estojo de proteção 14 x 180 cm (h x l); - Dimensões mínimas da superfície de projeção 180 x 180 cm (h x l) 4:3.Com Tripé	UND	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
15	GPS Portátil de qualidade e desempenho semelhante ou superior ao Garmin GPSMAP 64	UND	4	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
16	Monitor HD de 18.5" Widescreen, conexão HDMI e VGA com resolução de 1366x768 a 60Hz em HD com relação de altura 16:9, Velocidade de Sincronização de Pixel de 90 MHz, com tela antirreflexo e antiestética, com fonte interna de alimentação 110v/220v (bivolt automática)	UND	16	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00
17	Teclado ABNT2 com fio de conexão USB plug and play, perfil fino com suportes articuláveis para ajuste de inclinação, resistente a água, cor preta	UND	77	R\$ 50,00	R\$ 3.850,00
18	Mouse com fio de conexão USB plug and play, rastreamento óptico, com roda scroll e 3 botões, cor preta	UND	77	R\$ 30,00	R\$ 2.310,00
19	Fonte ATX para computador de potência mínima de 300w com alimentação de entrada 110v/220v (bivolt automática), com 4 conectores do tipo SATA; conector principal de 24 pinos; conector 12v: 4 pinos. Dimensões: 15cm x 14cm x 8,5cm	UND	62	R\$ 140,00	R\$ 8.680,00
20	Disco Rígido interno de com capacidade de armazenamento de 1 TB, tipo SATA III, velocidade mínima de rotação em 7.200 rpm, velocidade mínima de transferência de 180 MB/s	UND	30	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
21	Disco Rígido externo portátil USB 3.0 com capacidade de armazenamento de 1 TB com velocidade mínima de rotação em 7.200 rpm, velocidade mínima de transferência de 180 MB/s	UND	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00





Folhas nº 230
Processo nº 052
Rubrica: [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA
CNPJ: 01.612.832/0001-21

22	Pen Drive USB 2.0 com capacidade de 8 GB com velocidade de transferência mínima de 15MB/s e leitura mínima de 50MB/s, compatível com Windows XP; Windows Vista; Windows 7, 8 e 10; MAC OS 10+ e Linux	UND	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
23	Pen Drive USB 3.0 com capacidade de 16 GB com velocidade de transferência mínima de 15MB/s e leitura mínima de 50MB/s, compatível com Windows XP; Windows Vista; Windows 7, 8 e 10; MAC OS 10+ e Linux	UND	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
24	Cabo de Rede categoria 5e, de construção U/UTP com 4 pares trançados 24 AWG, compatível com conector RJ 45, com comprimento de 305 metros cor azul de com capa externa em PVC; Marcação sequencial métrica decrescente (305 a 0 metros); Diâmetro nominal de 4,8 mm; Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km; compatível com as normas TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444; Compatível com os seguintes protocolos e especificações: a) GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; b) 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; c) 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps; d) 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; e) ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; f) TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps; g) 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps; h) TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps; i) 3X-AS400, IBM, 10 Mbps; j) POWER OVER ETHERNET, IEEE 802.3af	UND	16	R\$ 340,00	R\$ 5.440,00
25	Conector RJ 45 (8P8C) Macho com Contatos de bronze fosforoso, banhado a ouro (1µm) e níquel com conector Termoplástico. Resistência de isolamento mínima de 500M Ohm	UND	1600	R\$ 1,00	R\$ 1.600,00



Folhas nº 231
Processo nº 052
Rubrica: [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
CNPJ: 01.612.832/0001-21

26	Câmera fotográfica profissional cor preta com alça com pelo menos 24.1 Megapixels, resolução Full HD, com conexão Wi-Fi e compatibilidade com USB 2.0 e HDMI Tipo C e Slot para Cartão de Memória SD/SDXC/SDHC. Tela de LCD de pelo menos 3" e 3.0 fps. Lente com Zoom Óptico de pelo menos 3x (lente), sensibilidade ISO de 100-6400. Gravação simultânea em RAW + JPG. Impressão direta com impressoras que possuem Pict Bridge, correção da iluminação periférica, redimensionamento de imagens JPG na própria câmera. Flash automático, manual e transmissor Speedlite integrado com alcance até uma distância focal de 17mm. Alcance do Foco de pelo menos 0,25m e obturador com velocidade de 30 segundos a 1/4000 segundos. Abertura de 3.5 -5.6, estabilizador de imagem. Microfone embutido. Menu da câmera em idioma inglês e português. Dimensões não muito superiores a 132x101x80mm e peso de até 0,60Kg.	UND	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
27	Tablet com tela touchscreen cor preta com tela de 10", processador QuadCore, memória RAM de pelo menos 2Gb, memória flash interna de pelo menos 16Gb, expansível até 64Gb. Acesso Wi-Fi, dual SIM CARD compatíveis com 3G, câmera principal de pelo menos 5 MegaPixels e secundária de pelo menos de 2 Megapixels. Conexão micro-USB, com fonte de alimentação bivolt. Dimensões com cerca de 245 x175x11mm.	UND	200	R\$ 720,00	R\$ 144.000,00
				TOTAL	R\$ 960.175,00

Valor Total: de R\$ 960.175,00 (novecentos e sessenta reais e cento e setenta e cinco reais),

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7.892/2013, nº 3.555/00 e nº 5.450/05.

3.2. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.2. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preços supre a necessidade de convocação.



Folhas nº 232
Processo nº 052
Rubrica: [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA
CNPJ: 01.612.832/0001-21

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O registro de preço constante desta Ata, firmada entre a PMAAP e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar.

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.2, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto à empresa signatária deste Instrumento, eis que esta tem o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da PMAAP conforme Decreto Municipal correspondente, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração.

5.3. Os órgãos ou entidades interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

c) Não exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos do lote do instrumento convocatório;

5.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. DO PREÇO

Página 8 de 16



Folhas nº 235
Processo nº 052
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- 6.1. Os preços registrados para a empresa signatária deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços.
- 6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.
- 6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.
- 6.4. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.
- 6.5. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).
- 6.6. A revisão de preços ocorrerá conforme artigos 17, 18 e 19 do Decreto n.7.892/2013 e cláusulas do edital.

7. MODO DE RECEBIMENTO

- 7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos ao Fiscal do Contrato que verificará a qualidade dos mesmos e confrontará a qualidade entregue com o especificado no Termo de Referência.
- 7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos produtos.
- 7.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
- 7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos produtos será realizada pelo Fiscal do Contrato.
- 7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgãos adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do Objeto conforme Termo de Referência.
- 8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.
 - 8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
 - 8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de serviço.
- 8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- 8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de serviço somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.
- 8.5. Os produtos deverão ser entregues no horário de expediente.
- 8.6. As entregas dos produtos não poderão prejudicar o fluxo dos pedestres e veículos.
- 8.7. Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material.
- 8.8. O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da PMAAP.
- 8.9. O fornecimento será recebido provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;
- 8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;
- 8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos produtos, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

9. OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

- 9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de habilitação exigidas no edital de licitação respectivo.
- 9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, conforme Termo de referência, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
- 9.5. A entrega do produto deverá ser coordenada pelo GESTOR DO CONTRATO, os quais atestarão o volume sugado.
- 9.6. O relatório da entrega deverá acompanhar a Nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal.
- 9.7. Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas e encargos decorrentes do objeto do presente instrumento;
- 9.8. Atender todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos da Lei nº. 8666/1993.
- 9.9. Fornecer telefone, e-mail e endereço para notificações e atendimento dos serviços que surgirem.
- 9.10. A Contratada deverá indicar um preposto com competência para tomar decisões em nome da contratada em assuntos relacionados a execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contrato.
- 9.11. A Contratada e responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA
CNPJ: 01.612.832/0001-21

9.12. Cabe a CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização sem qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes.

10. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ORGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP nos moldes do Decreto n.7.892/2013.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade, ao fiscal da ARP.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.2. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.3. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

12.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA
CNPJ: 01.612.832/0001-21

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público ou;
- b) a pedido do fornecedor.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valor unitário e total do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

13.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

13.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

13.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

13.5. Caso a documentação esteja disponível na *internet*, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

13.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim como se disponível, o número do *fac-símile*.

13.7. A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

13.8. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido neste Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e neste caso o prazo previsto no subitem 13.1. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

13.9. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

14. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

Página 12 de 16





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA
CNPJ: 01.612.832/0001-21

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta), na forma estatuída no Art. 40, XIV, “a”, da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho.

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

14.4. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

14.5. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho e Termo de Referência.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será informado a PMAAP os sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de vigência da Ata;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Deixar de apresentar documentos exigidos para o certame;

e) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

f) Não mantiver a proposta;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.1.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,5%(meio por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos



Folhas nº	230
Processo nº	059
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CFM. 135
[assinatura]
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ou assinatura e devolução da Ata. Caso o atraso para assinatura e devolução da Ata seja superior a 10(dez) dias, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2.) 0.5%(meio por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento). Após 20 (vinte) dias, e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3.) 3% (três por cento) ao dia sobre o valor do bem, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período de garantia, limitada a incidência de 10(dez) dias. Após esse prazo, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4.) 40% (quarenta por cento) sobre o valor do bem, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.3";

b.5.) 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o PMAAP, pelo prazo de até 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo PMAAP à adjudicatária ou cobrado judicialmente por meio da Procuradoria Geral do Município.

15.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem **15.1.1** poderão ser aplicadas, cumulativamente, à pena de multa.

15.4. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem **15.1.1** também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

15.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da intimação por parte da PMAAP, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria Estadual.

15.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão as sanções administrativas previstas no subitem 15.1.1, c, d, desta ARP, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

15.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº

[assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA
CNPJ: 01.612.832/0001-21

10.520/02, nº 8.666/93 e pelos Decretos nº 7.892/2013, nº 3.555/00 e regimento interno correspondente.

16. DOCUMENTOS APLICÁVEIS

16.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 028/2018 – Proc. 074/2018, Termo de Referência que acompanhou o edital;
- b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação/recomposição de preço.
- c) Ata da Sessão Pública.

17. DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

17.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no Art.20 e 21 do Decreto 7.892/2013.
- c) Rescindir nos enumerados nos Art. 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93;
- d) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

18. COMUNICAÇÕES

18.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

18.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA.

18.2. Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Solicitação de Empenho, uma vez emitida, não substitui o instrumento da ARP.

19.2. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil Brasileiro.

19.3. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ora avençadas, bem como com as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

19.4. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Ordenador de Despesas para homologação.

20. DA PUBLICAÇÃO


20.1. Para eficácia do presente instrumento, a PMAAP providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado do Maranhão, em conformidade com o disposto no Art. 20 do Decreto nº 3.555/00.

21. DO FORO

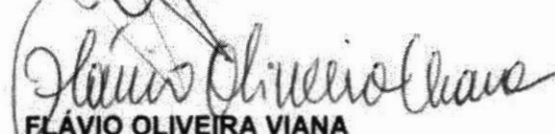
21.1. Fica eleito o Foro da comarca de Santa Luzia para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

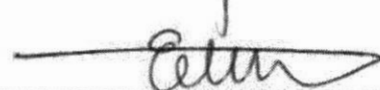
21.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Alegre do Pindaré, 06 de abril de 2020.



FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito de Alto Alegre do Pindaré

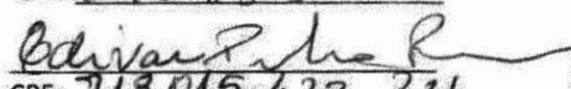

RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde



FLÁVIO OLIVEIRA VIANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer


ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

TESTEMUNHAS:


CPF: 604.008.943-19


CPF: 719.015.423-34


ALLANA RANIELLY SOUSA NOGUEIRA
Responsável pela Contratada

